



**UNIÃO AFRICANA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL E AGRICULTURA**

**SANITÁRIO E FITOSSANITÁRIO (SPS)
ESTRUTURA POLÍTICA PARA ÁFRICA
2019-2024**

Índice

LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÔNIMOS	iii
DEFINIÇÕES-CHAVE	v
PREFÁCIO	viii
RECONHECIMENTO E NOTA DO DIRECTOR.....	x
SUMÁRIO EXECUTIVO	xiii
1. HISTORIAL	1
2. INTRODUÇÃO	2
2.1. Destques sobre a aceleração do desenvolvimento agrícola em África	2
2.2. Fundamentação do Quadro de Políticas - A Importância do SPS em África	2
2.3. Resumo	5
3. VISÃO GERAL DO DOCUMENTO	6
4. CONTEXTO DO QUADRO DE POLÍTICAS SPS DA UA.....	7
5. QUADRO DE POLÍTICAS SPS DA UNIÃO AFRICANA.....	11
5.1. Visão.....	11
5.2. Missão	11
5.3. Metas	11
5.4 Princípios Fundamentais	11
5.5. Princípios de Estrutura.....	11
5.6. Principais Arenas Políticas: Objetivos e Estratégias	11
6. IMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE POLÍTICA DA UA SPS.....	21
6.1. Funções, responsabilidades e prazo esperado para início das ações-chave	21
6.2. Ações para implementação de Quadro de Políticas SPS	25
6.3. Financiamento e Mobilização de Recursos	38
6.4. Acompanhamento, Avaliação e Relatórios	38
7. CONCLUSÕES	39
REFERÊNCIAS	40
ANEXO 1. O AFCFTA-ANEXO 7.....	45
ANEXO 2: RECURSOS SPS PARA OS ESTADOS MEMBROS	54



LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÔNIMOS

AfCFTA	Acordo de Livre Comércio Continental Africano
ARSO	Organização Regional Africana para Padronização
AU	União Africana
AUC	Comissão da União Africana
AU-IBAR	Escritório Intra-africano da União Africana para Recursos Animais
AU-IAPSC	Conselho Fitossanitário da União Africana
CAADP	Programa Abrangente para Desenvolvimento da Agricultura em África
CAC	Comissão do Código Alimentários
CCAFRICA	Comité de Coordenação Regional da FAO / OMS para a África
CEN-SAD	Comunidade dos Estados do Sahel-Saara
CFTA	Acordo de Livre Comércio Continental
COMESA	Mercado Comum para a África Oriental e Austral
CODEX	Comissão de Código Alimentários
DALYs	Anos de vida ajustados por deficiência
EAC	Comunidade da África Oriental
ECCAS	Comunidade Econômica dos Estados da África Central
ECOWAS	Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental
EU	União Europeia
EWARS	Sistema de alerta prévia e resposta
FAO	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
ISSBs	Órgãos de definição de padrões internacionais
ICPALD	Centro IGAD de Área Pastoral e Desenvolvimento Pecuário
IGAD	Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento
IPPC	Convenção Internacional de Proteção Vegetal
KEPHIS	Serviço de Inspeção de Sanidade Vegetal do Quênia
MS	Estados Membros
NEPAD	Nova Parceria para o Desenvolvimento da África
OIE	Organização Mundial de Saúde Animal
PACA	Parceria para o Controle de Aflatoxina na África
PAN-SPSO	Participação de Nações Africanas em Organizações de Definição de Padrões SPS
REC	Comunidade Econômica Regional
SADC	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
SDGs	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas
SMEs	Pequenas e médias empresas
SPS	Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (OMC)
STDF	Mecanismo de Desenvolvimento de Normas e Comércio
TFA	Acordo de Facilitação de Comércio (OMC)
TFTA	Acordo Tripartido de Livre Comércio
UMA	União do Magrebe Árabe
UN	Nações Unidas
USD	Dólar dos Estados Unidos

USDA FAS	Serviço de Agricultura Estrangeira do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos
WAEMU	União Econômica e Monetária da África Ocidental
WHO	Organização Mundial de Saúde das Nações Unidas
WTO	Organização Mundial do Comércio

DEFINIÇÕES-CHAVE¹

Nível apropriado de proteção sanitária ou fitossanitária - o nível de proteção considerado apropriado pelo Membro que estabelece uma medida sanitária ou fitossanitária para proteger a vida ou a saúde humana, animal ou vegetal em seu território.

Área de baixa prevalência de pragas ou doenças - uma área, seja todo um país, parte de um país, ou todos ou partes de vários países, conforme identificado pelas autoridades competentes, na qual uma praga ou doença específica ocorre em níveis baixos e que está sujeito a medidas eficazes de vigilância, controle ou erradicação.

Baseado em Ciência - Na avaliação de riscos, os Membros devem levar em consideração as evidências científicas disponíveis; processos e métodos de produção relevantes; métodos de inspeção, amostras e teste relevantes; prevalência de doenças ou pragas específicas; existência de áreas livres de pragas ou doenças; condições ecológicas e ambientais relevantes; e quarentena ou outro tratamento.

Harmonização - O estabelecimento, reconhecimento e aplicação de medidas sanitárias e fitossanitárias comuns por diferentes Membros.

Padrões, diretrizes e recomendações internacionais -

- a. **para a segurança alimentar**, as normas, diretrizes e recomendações estabelecidas pela Comissão do “Códex Alimentários” relativas a aditivos alimentares, resíduos de medicamentos veterinários e pesticidas, contaminantes, métodos de análise e amostragem e códigos e diretrizes de práticas higiênicas;
- b. **para saúde animal e zoonoses**, os padrões, diretrizes e recomendações desenvolvidos sob os auspícios da Organização para Saúde Animal;
- c. **para a fitossanidade**, as normas, diretrizes e recomendações internacionais desenvolvidas sob os auspícios do Secretariado da Convenção Internacional de Proteção Vegetal em cooperação com organizações regionais que operam no âmbito da Convenção Internacional de Proteção Vegetal; e
- d. **para assuntos não cobertos pelas organizações acima**, normas, diretrizes e recomendações apropriadas promulgadas por outras organizações internacionais relevantes estão abertas à adesão de todos os Membros, conforme identificados pelo Comitê.

Área livre de pragas ou doenças- uma área ou então em todo um país, ou parte de um país, ou todas ou partes de vários países, conforme identificados pelas autoridades competentes, na qual uma praga ou doença específica não ocorre.

¹ https://www.wto.org/english/tratop_e/sps_e/spsagr_e.htm

Avaliação de risco - a avaliação da probabilidade de entrada, estabelecimento ou disseminação de uma praga ou doença no território de um Membro importador de acordo com as medidas sanitárias ou fitossanitárias que podem ser aplicadas, e das potenciais consequências biológicas e econômicas associadas; ou a avaliação do potencial de efeitos adversos na saúde humana ou animal, decorrentes da presença de aditivos, contaminantes, toxinas ou organismos causadores de doenças em alimentos, bebidas ou rações.

Medidas sanitárias ou fitossanitárias - quaisquer medidas aplicadas:

- para proteger a vida humana ou animal dos riscos decorrentes de aditivos, contaminantes, toxinas ou organismos causadores de doenças nos seus alimentos;
- para proteger a vida humana de doenças transmitidas por plantas ou animais;
- para proteger a vida animal ou vegetal de pragas, doenças ou organismos causadores de doenças; e
- para prevenir ou limitar outros danos a um país decorrentes da entrada, estabelecimento ou disseminação de pragas.

Estas incluem medidas sanitárias e fitossanitárias tomadas para proteger a saúde dos peixes e da fauna selvagem, bem como das florestas e da flora selvagem.

PREFÁCIO



A União Africana (UA) vê a agricultura como sendo o motor para transformação da África e como um forte apoio às aspirações da África, delineadas na Agenda 2063. A agricultura deverá concretizar a agenda de transformação económica da África com o Acordo de Comércio Livre Continental Africano (AfCFTA) cujo objetivo é facilitar o comércio entre os Estados Membros da UA e, assim, “promover e atingir o desenvolvimento socioeconômico sustentável e inclusivo, igualdade de gênero e transformação estrutural dos [países africanos].”² Na verdade, a produção e o fluxo de produtos agrícolas são essenciais para o desenvolvimento econômico, a prosperidade e a segurança alimentar em todo o continente. Isto é formalmente reconhecido através da Declaração de Malabo de 2014 da UA sobre o Crescimento e Transformação Agrícola Acelerada para a Prosperidade Compartilhada e Meios de Vida Melhorados e a assinatura histórica e a entrada em vigor do AfCFTA em Maio de 2019. O AfCFTA enfatiza a expansão contínua do crescimento e transformação agrícola da África, reitera a necessidade de expandir ainda mais o comércio de produtos básicos agrícolas da África. De acordo com a Comissão Econômica das Nações Unidas para a África, 75% por cento do comércio intra-africano é de produtos agrícolas. Há uma necessidade urgente de aproveitar os mercados e as oportunidades comerciais no continente e no exterior.

A implementação e harmonização aprimoradas dos sistemas Sanitários e Fitossanitários (SPS) são essenciais para garantir que qualquer comércio agrícola proteja a saúde humana, animal e vegetal. As leis e regulamentos FS dentro dos Estados Membros da UA devem ser atualizados e cumprir com os compromissos do Acordo FS da OMC, ser baseados em padrões internacionais que garantem o comércio seguro de produtos agrícolas com distorção comercial mínima. No entanto, serão os Estados Membros da UA que deverão tomar medidas a nível nacional para implementar o Acordo, demonstrar empenho no reforço dos seus sistemas reguladores e dar prioridade aos fluxos de financiamento FS. Caberá também aos governos nacionais de mobilizar as partes interessadas - agricultores e pastores, comerciantes, distribuidores, retalhistas,

² <https://au.int/en/treaties/agreement-establishing-african-continental-free-trade-area>

reguladores e consumidores - para produzir e exigir produtos agrícolas seguros para o continente africano.

Tenho, portanto, muito prazer em apresentar o Quadro de Política FS da UA para o período de 2019 a 2024. Foi desenvolvido pela Comissão da União Africana em colaboração com os Estados Membros da União Africana, Comunidades Económicas Regionais (CERs) e parceiros técnicos e de desenvolvimento. O Quadro de Políticas está firmemente alinhado com o Plano de Negócios da UA (2017-2021) para a implementação do Programa Compreensivo para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP), Declaração de Malabo de 2014. Além disso, o Quadro de Política foi formulado num momento significativo quando a União Africana (UA) entrou na fase prática de operacionalização do AfCFTA para alcançar a integração continental geral. Além disso, a UA tem crescido cada vez mais em estatura, representando uma grande força nos assuntos internacionais, incluindo o comércio. Vale a pena notar também que o Quadro de Políticas surge num momento em que o Departamento de Economia Rural e Agricultura da UA (DREA) apresenta o 2º Relatório de Revisão Bienal. O Quadro de Políticas ajudará a gerar informações para relatórios de revisão bienais sucessivos.

A Comissão da UA compromete-se a aumentar a colaboração com outras Instituições Pan-africanas, trabalhando com as CERs e promovendo parcerias com agências regionais e internacionais, em apoio aos Estados Membros da UA nas nossas principais áreas estratégicas contidas no Quadro de Políticas FS da UA. Ao fazê-lo, contribuiremos para a visão de uma África integrada e próspera.

Amb. Josepha Sacko
Comissão de Economia Rural e Agricultura

RECONHECIMENTO E NOTA DO DIRECTOR



O Quadro de Política Sanitária e Fitossanitária da União Africana (SPS) foi desenvolvido em resposta a um pedido feito pelo Comité Técnico Especializado em Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente durante a sua 2ª Sessão Ordinária em Outubro de 2017. Posteriormente, o Departamento de Economia Rural da UA e Agricultura (DREA) começou a formular um Quadro de Políticas SF da UA. O AU DREA agradece sinceramente a participação ativa e a colaboração dessas instituições ao longo do desenvolvimento de políticas. O Comité Técnico Especializado, que é composto por Ministros dos Estados Membros da UA responsáveis pelos sectores da Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente, queria um instrumento que ajudasse os Estados Membros a harmonizar e reforçar a sua capacidade de comércio dentro de uma zona de comércio livre continental. O Quadro de Políticas SPS da UA prevê a sua implementação através de ações claramente definidas; papéis e responsabilidades; financiamento e mobilização de recursos; e monitoramento, avaliação e relatórios apoiados por um plano de ação. O esboço de implementação fornece profundidade e clareza para a paisagem contextual do SPS continental e as oportunidades para políticas harmonizadas que melhoram o comércio e o desenvolvimento rural. O Quadro de Políticas SPS da UA descreve porque é necessário um instrumento continental de harmonização de políticas SPS; além disso, a Estrutura fornece um histórico abrangente e as questões a serem abordadas e destaca sua visão, missão, valores, princípios fundamentais e objetivos e estratégias de arenas políticas.

Uma ampla consulta com várias partes interessadas sobre o status atual da política SPS e oportunidades regionais e globais emergentes (como o AfCFTA) sinaliza o potencial que o Quadro de Políticas SPS da UA oferece em resposta ao comércio agrícola previsto para a promoção da integração econômica. O Quadro de Políticas SPS da UA e o seu Plano de Implementação apresentam uma abordagem para a articulação das principais áreas de resultados que são interdependentes e se reforçam mutuamente. As áreas estratégicas que serão abordadas incluem: apoio aos esforços dos Estados Membros para estabelecer sistemas SPS de base científica harmonizados, levando em consideração os padrões internacionais e as condições regionais; aumento da eficiência e redução dos custos de comercialização, trabalhando para um sistema SPS continental harmonizado; capacidade técnica maximizada nas CERs, Estados Membros e partes interessadas através da cooperação e partilha de recursos; e oportunidades melhoradas

para expandir o comércio intra-africano de plantas, animais e alimentos através do fortalecimento da cooperação público-privada, aumento da conscientização e mobilização de recursos.

O Quadro de Políticas SPS da UA também proporciona uma excelente oportunidade de trabalho e colaboração com outros departamentos da UA, nomeadamente o Departamento de Comércio e Indústria e unidades relevantes, Estados Membros da UA, CERs, Organismos de Definição de Padrões Internacionais, Organizações Internacionais e parceiros técnicos e de desenvolvimento. O processo de formulação se beneficiou da liderança de S.E. Emb. Josefa Sacko, Comissária para a Economia Rural e Agricultura tendo um envolvimento ativo e uma valioso contribuição dos Chefes de Divisões e Diretores e Oficiais dos Gabinetes Técnicos Especializados DREA nomeadamente - Prof. Ahmed El Sawalhy e Sr. John Opong-Otoo (AU-IBAR) e Prof. Abdelfattah Mabrouk Amer (AU-IAPSC). O Dr. Oswald Chinyamakobvu (Departamento de Comércio e Indústria da Comissão da União Africana) e o Dr. Amare Ayalew (Parceria para o Controle da Aflatoxina em África) forneceram um contexto valioso para a equipe de redação por através de debates e iniciativas relevantes da União Africana. A Dra. Simplicie Nouala, Chefe da Divisão de Agricultura e Segurança Alimentar e a Sra. Diana Akullo, Oficial de Políticas na DREA, coordenaram o desenvolvimento da Estrutura Política. Todos eles merecem o nosso maior apreço por serem fundamentais no aperfeiçoamento do Quadro de Políticas FS da UA.

O interesse e as contribuições de vários parceiros em apoiar as iniciativas da Comissão da UA na implementação de vários programas SPS em África foram tremendos e muito encorajadores. As consultas com todos os parceiros ajudaram a melhorar a qualidade do esboço inicial por isso desejo agradecer sinceramente as suas respetivas contribuições. Desejo igualmente agradecer especificamente à Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID) e o Serviço de Agricultura Estrangeiro do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA), por apoiar a Comissão tanto técnica como financeiramente no desenvolvimento de um Quadro de Política SPS da UA. A Comissão aceita e acolhe com agrado todos os parceiros para que contribuam da melhor forma possível para o êxito da implementação deste quadro político. O apoio será uma contribuição direta e clara nos esforços do Departamento da Economia Rural e Agricultura (DREA) na realização da Declaração CAADP de Malabo e do AfCFTA, que apresentam muitas oportunidades relacionadas com o comércio para a África e o resto do mundo. A saúde vegetal e animal e a segurança alimentar continuam a ser os principais desafios para impulsionar e triplicar o comércio intra-africano até 2025. Esta é particularmente a razão pela qual a DREA e toda a Comissão precisam do apoio de todas as CERs, parceiros e Estados-Membros da UA na implementação do Estrutura de políticas da AU SPS.

Agradecemos igualmente os especialistas de diferentes RECs, as principais organizações de normalização incluindo as organizações internacionais que generosamente doaram seu tempo e experiência através de consultas por telefone, questionários online e sessões de trabalho presenciais. Em particular, os seguintes membros do Comité SPS da UA que sempre informaram significativamente sobre o desenvolvimento de um documento de política e estratégia SPS: Sr. Sidi Mohammed

Abdi (União do Magrebe Árabe), Sr. Ernest Aubee, Sr. Alain Sy Traore (Comunidade Económica da África Ocidental), Sr. Cesarino Benjamin (Comunidade de Desenvolvimento da África Austral), Sr. Yergalem Beraki (Organização para Alimentação e Agricultura das Nações Unidas), Dr. Roger Day (CAB Internacional), Dr. Martin Epafras Kimanya (Comunidade da África Oriental), Dr. Wafula Kinyanjui (Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento, Centro para Áreas Pastorais e Desenvolvimento Pecuário), Dr. Philip Njoroge (Comitê Coordenador da FAO / OMS para a África), Dr. Hermogene Nsengimana (Organização Africana de Padronização), Dr. Washington Otieno (CAB International), Sr. Guy Ranaivomanana (Comissão Económica das Nações Unidas para a África), Dr. Boureima Hama Sambo (Organização Mundial de Saúde das Nações Unidas), Sr. David Wafula (Comunidade da África Oriental) e Dr. Samuel Wakhusama (Organização Mundial de Saúde Animal).

Também somos gratos pelas contribuições do Dr. Isaac Macharia (Serviço de Inspeção de Saúde Vegetal do Quênia), que atuou como especialista em conteúdo e facilitador do Seminário. Uma menção particular vai para o Instituto Borlaug para Agricultura e Desenvolvimento da Universidade Texas A&M, por seu papel de coordenação, e para o USDA, a Missão dos Estados Unidos para a União Africana (USAU) e o Dr. Corey Watts pelo apoio técnico valioso durante todo o processo. Notamos com agradecimento Melvin Spreij e Marlynne Hopper do Standards and Trade Development Facility (STDF), Dr. Benoit Gnonlonfin da CEDEAO e Gib Brown da USAID pela revisão final do documento preliminar. Por último, mas não menos importante, desejo agradecer ao Comitê Técnico Especializado (STC) em Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Meio Ambiente por sua orientação e apoio ao Departamento de Economia Rural e Agricultura.

Godfrey Bahigwa
Diretor, Departamento de Economia Rural e Agricultura

SUMÁRIO EXECUTIVO

O continente africano está atualmente experimentando um rápido crescimento do mercado agroalimentar intra-africano, alimentado pelo alto crescimento populacional, rápida urbanização e aumento da renda. A demanda intra-africana de alimentos deve aumentar em 178% até 2050. A fatura líquida de importação de alimentos da África é atualmente superior a US \$ 40 bilhões por ano e deve chegar a US \$ 400 bilhões até 2030. Além disso, a África tem as maiores incidências per capita no mundo de doenças transmitidas por alimentos, ceifando 137.000 vidas por ano e causando 91 milhões de casos de doenças, de acordo com a Organização Mundial de Saúde. Os riscos incluem bactérias como a Salmonela, parasitas como a tênia e toxinas que ocorrem naturalmente, como a aflatoxina. O fardo mais pesado recai sobre as crianças menores de cinco anos. Portanto, é necessário que a agricultura africana passe por uma transformação estrutural para atender à crescente demanda por alimentos e, ao mesmo tempo, lidar com a carga de saúde pública das doenças transmitidas por alimentos entre as populações mais vulneráveis.

As prioridades de desenvolvimento de África são definidas na Agenda 2063 - o plano para o desenvolvimento económico da União Africana nas próximas décadas. Especificamente, a Agenda 2063 identifica o desenvolvimento agrícola como uma alta prioridade, conforme detalhado no Programa Compreensivo de Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP); isso é mais elaborado na Declaração de Malabo sobre o crescimento agrícola acelerado e transformação para prosperidade compartilhada e meios de subsistência melhorados. A Declaração de Malabo (Junho de 2014) especifica sete compromissos principais, incluindo um sobre o incentivo ao comércio intra-africano de produtos e serviços agrícolas. Avançado ainda mais com o lançamento da Área de Livre Comércio Continental Africano (AfCFTA) em Março de 2018, esses compromissos procuram aproveitar as oportunidades de mercado e comércio local, regional e internacional.

Embora haja vontade política demonstrada para expandir o comércio intrarregional, os países africanos enfrentam vários desafios para alcançar este objetivo. Avanços significativos estão em andamento no sentido de alcançar a integração regional, o que tem contribuído para a redução das tarifas. No entanto, a aplicação de medidas não tarifárias (NTMs), como as medidas sanitárias e fitossanitárias (SPS), continua sendo um grande obstáculo ao comércio eficaz. As medidas SPS são a base para a saúde do consumidor doméstico e o comércio seguro, pois têm a função crítica de proteger os países dos riscos à saúde pública e à vida e saúde animal e vegetal. As fracas capacidades para fazer cumprir as medidas SPS podem resultar em aumento de doenças transmitidas por alimentos, bem como a exclusão de um país dos principais mercados, e procedimentos mal aplicados podem resultar em custos desnecessários, criando ineficiências no sistema comercial.

Para abordar alguns dos desafios de saúde e comércio enfrentados por África, a Comissão da União Africana (CUA) fez uma apresentação aos Ministros dos Estados Membros da UA durante a sua Segunda Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado (STC) sobre Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Meio ambiente

de outubro de 2017. A apresentação destacou os efeitos negativos que as micotoxinas, metais e outros contaminantes apresentam na saúde humana e animal e constituiu uma proposta para a criação de um Laboratório Continental de Referência em Segurança Alimentar. Os Ministros endossaram a proposta e pediram à CUA para desenvolver um Quadro de Política Sanitária e Fitossanitária (SPS) continental para facilitar a harmonização da política SPS dos Estados Membros da UA em geral e informar o estabelecimento do Laboratório Pan-Africano de Segurança Alimentar em particular.

Em resposta, o Departamento de Economia Rural e Agricultura da União Africana (DREA) convocou uma equipe de parceiros locais e internacionais para:

- Desenvolver um Quadro de Política SPS continental da UA de base científica que apoie os Estados Membros da UA e as Comunidades Económicas Regionais (CERs) na concretização dos seus objetivos comerciais no contexto da proteção das plantas, saúde animal e segurança alimentar e contribuir para o objetivo de Malabo de aumentar -África e comércio global; e
- Fornecer recomendações detalhando as ações necessárias para implementar a Estrutura.

O processo de pesquisa, revisão e consulta realizado pela equipe foi ancorado numa revisão abrangente da literatura que trata da política SPS africana, incluindo as estratégias, políticas e planos de ação SPS das CERs. Uma pesquisa online foi enviada a representantes do Comitê Continental SPS da UA, incluindo CERs, Organismos de Definição de Padrões Internacionais (ISSBs), instituições multilaterais e organizações intergovernamentais e sociedade civil, para compartilhar seus sucessos e desafios, bem como para explorar possíveis estratégias para o SPS Estrutura de Políticas. Também foram realizadas consultas para os membros do Comitê com vista a aprofundar esses temas. Após este período de consulta, um esboço do Quadro de Políticas SPS foi preparado e um seminário consultivo organizado com o Comitê SPS em Adis Abeba, Etiópia. Durante o Seminário, os participantes envolveram-se em debates para refinar os objetivos e as estratégias e ações necessárias para o desenvolvimento de um melhor Quadro de Políticas SPS da UA, incluindo a divisão de funções e responsabilidades entre a CUA, CERs e Estados Membros.

Descritos na Seção 4, os desafios para a implementação das medidas SPS identificadas incluem: a falta de um quadro institucional continental claro; compartilhamento limitado de dados científicos que são usados para criar políticas; falta de consciência das questões SPS por parte de todas as partes interessadas (governos e setor privado); baixa prioridade entre os tomadores de decisão; e recursos financeiros inadequados destinados a questões de SPS. Além disso, o ritmo lento na ratificação de protocolos SPS regionais, mandatos duplicados entre as agências em nível nacional, aplicação fraca do setor público de medidas de conformidade SPS, infraestrutura, capacidade e laboratórios inadequados ou inexistentes e mecanismos de coordenação nacionais e regionais fracos também foram observados. Os quatro objetivos do Quadro

de Políticas SPS da UA abordam as necessidades e prioridades diversas e interligadas dos sistemas SPS em África, da seguinte forma:

Objetivo 1. ESTABELECEMOS SISTEMAS SPS COM BASE EM CIÊNCIAS HARMONIZADAS

- Apoiar os esforços dos Estados Membros para estabelecer sistemas SPS baseados na ciência, levando em consideração os padrões internacionais e as condições regionais.

Objetivo 2. FORTALECER A COLABORAÇÃO E A FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO

- Aumentar a eficiência e reduzir os custos de comercialização, trabalhando para um sistema continental coeso de SPS.

Objetivo 3. CONSTRUIR CAPACIDADE TÉCNICA

- Maximizar a capacidade técnica nas CERs, Estados Membros e partes interessadas através da cooperação e partilha de recursos.

Objetivo 4. AUMENTAR O APOIO POLÍTICO E OS INVESTIMENTOS DOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO EM SISTEMAS SPS

- Aumentar as oportunidades para expandir o comércio intra-africano de plantas, animais e alimentos através do fortalecimento da cooperação público-privada, aumento da consciência e mobilização de recursos.

A **Seção 6** deste documento, **IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DA POLÍTICA DA UA SPS**, fornece explicações detalhadas de cada objetivo, incluindo as estratégias e ações necessárias para alcançá-los. Além disso, propõe papéis potenciais e definição de prioridades para as instituições responsáveis e outras partes interessadas. Transparência dentro da UA, harmonização entre os Estados Membros e CERs, normas internacionais SPS baseadas na ciência, conformidade do sector privado com as medidas SPS, partilha de informação, capacitação orientada para a procura, medidas pró-ativas e mobilização de recursos são apenas alguns dos temas destacados dentro desses objetivos. Finalmente, as possibilidades de mecanismos de financiamento, monitoramento, avaliação e relatórios são brevemente mencionadas.

A plena adoção e implementação eficiente deste Quadro e Plano de Implementação estabelecerão as bases para um maior desenvolvimento agrícola e comércio de produtos alimentares seguros em África e fora do continente.

1. HISTORIAL

Em 21 de março de 2018, os líderes da União Africana (UA) assinaram o acordo histórico para estabelecer a Área de Livre Comércio Continental Africano (AfCFTA), que reúne mais de 1,2 bilhões de pessoas com um produto interno bruto combinado de US \$ 3,4 trilhões, tornando-se o maior acordo de comércio livre do mundo.³ O AfCFTA entrou em vigor em Maio de 2019 e neste momento foi assinado por 54 dos 55 países do continente. Para eliminar as barreiras agrícolas e alimentares não tarifárias, o AfCFTA contém disposições específicas para medidas Sanitárias e Fitossanitárias (MSF) no Anexo 7 do Acordo. O Anexo 7 especifica as disposições necessárias para ser orientado pelo Acordo SPS da Organização Mundial do Comércio e com base nos padrões internacionais desenvolvidos pela Comissão do Código Alimentários (Códex), a Convenção Internacional de Proteção de Plantas (IPPC) e a Organização Mundial de Saúde Animal (OIE). O Departamento de Desenvolvimento Rural e Agricultura da União Africana (AU DREA), em parceria com as Comunidades Económicas Regionais (CERs) e os seus Estados Membros, tem um papel importante a desempenhar no fortalecimento da função geral e integridade dos sistemas SPS no continente. Como pedras angulares destes sistemas, as CERs servem como fontes chave de orientação e coordenação SPS, a fim de harmonizar ainda mais os padrões e ajudar na sua implementação a nível regional. Existem atualmente oito CERs reconhecidas pela UA: a União do Magrebe Árabe (UMA), o Mercado Comum para a África Oriental e Austral (COMESA), a Comunidade dos Estados do Sahel-Sahara (CEN-SAD), a Comunidade da África Oriental (EAC), a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), a Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD) e a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC).⁴

Em consulta com a UA, as CERs e os Estados Membros têm estado envolvidos na avaliação das necessidades de capacidade dos sectores público e privado para alcançar o cumprimento das normas SPS internacionais. Através da liderança da UA DREA e dos seus Escritórios Técnicos Especializados UA-Bureau Intra-africano para os Recursos Animais (AU-IBAR) e do Conselho Fitossanitário Intra-africano (IAPSC), foram alcançados muitos progressos no envolvimento e participação de África no International Organismos de definição de padrões (ISSBs), bem como na harmonização regional de padrões SPS. Além disso, tem havido esforços de harmonização significativos em várias CERs, como a Área de Comércio Livre Tripartida de África (TFTA), que visa promover a harmonização dos padrões SPS na SADC, EAC e COMESA. No entanto, ainda há muito trabalho a ser feito para aumentar a capacidade de avaliação de risco no continente e para adotar medidas de equivalência que atendam aos padrões internacionais.

Em busca de um melhor cumprimento do SPS, AU DREA é acompanhado pelos seus Escritórios Técnicos Especializados, AU-IBAR e AU-IAPSC, o Departamento de Comércio e Indústria, e pela liderança SPS das CERs, ISSBs e organizações internacionais. Juntos, esta coalizão de especialistas desenvolveu um Quadro de Política SPS da UA e o Plano de Implementação que o acompanha.

³ <http://www.west-africa-brief.org/content/en/african-continental-free-trade-area-afcfta>

⁴ <https://au.int/en/organs/recs>

2. INTRODUÇÃO

2.1. Destaques sobre a aceleração do desenvolvimento agrícola em África

2.1.1. A África está agora entrando num período de transformação social numa escala vasta, quase inimaginável

É claro que o desenvolvimento agrícola, em particular, tem grande potencial para atingir todos os cantos do continente, desde as partes rurais das savanas de Sahel e do Sudão até os movimentados mercados urbanos do Cairo, Lagos e Adis Abeba. Também afeta a maioria dos aspetos da vida africana, desde saúde, nutrição e preferências alimentares até a urbanização, inovação tecnológica e meios de subsistência econômicos.

2.1.2. O Departamento de Economia Rural e Agricultura da UA (DREA) está a liderar o Programa Compreensivo de Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP), um plano ambicioso em toda a África para o crescimento agrícola acelerado que inclui compromissos governamentais individuais e as metas de investimento é essencial para a Agenda 2063 de África. O quadro CAADP original de 2003 foi reafirmado pelos Chefes de Estado e pela CUA em 2014, com a Declaração de Malabo sobre o Crescimento e Transformação Agrícola Acelerada para a Prosperidade Partilhada e Meios de Subsistência Melhorados. Tais iniciativas de políticas, conforme implementadas a nível de país por meio de estratégias do Plano Nacional de Investimento Agrícola (NAIP), catalisaram reformas do setor público, bem como geraram novas oportunidades na agricultura privada e produção de alimentos, sociedade civil e comunidade de pesquisa agrícola africana.

2.1.3. Apesar desses esforços, o ritmo de transformação agrícola em África permanece inconstante e desigualmente distribuído dentro e entre os países (ver Seção 4, Contexto, para uma revisão dos desafios recentes no fortalecimento dos sistemas SPS). A fim de melhor abordar os objetivos de Malabo “aproveitar os mercados e as oportunidades comerciais, local, regional e internacionalmente, e triplicar, até o ano 2025, o comércio intra-africano de produtos e serviços agrícolas; para criar e melhorar políticas e condições institucionais e sistemas de apoio: para simplificar e formalizar as práticas comerciais atuais [...],” DREA **desenvolveu um Quadro de Políticas SPS da União Africana.**⁵

2.2. Fundamentação do Quadro de Políticas - A Importância do SPS em África

2.2.1 Este documento fornece um roteiro para todas as principais partes interessadas - nomeadamente instituições da UA, CERs, Estados Membros e o sector privado - para trabalharem em conjunto de forma a ligar e fortalecer os sistemas sanitários e fitossanitários no continente.

⁵ Seguidamente será designado como Quadro"

2.2.2. Além disso, o Quadro representa um guia para operacionalizar o Anexo 7 do Acordo de Comércio Livre Continental Africano (AfCFTA), que apela à implementação das "disposições do Protocolo sobre o Comércio de Bens relativos às medidas Sanitárias e Fitossanitárias" que afetam o comércio entre os Estados Membros (ver Anexo 1 deste documento). Entrou em vigor em 30 de Maio de 2019, o AfCFTA visa criar um mercado continental unificado de bens e serviços composto por aproximadamente 1,3 bilhões de consumidores africanos, com um PIB combinado de mais de US \$ 3 trilhões.⁶ A ratificação do AfCFTA deverá ter um impacto significativo nos mercados agrícolas, que atualmente representam cerca de 75% do comércio intra-africano.⁷ Assim, a Estrutura procura apoiar o AfCFTA criando um ambiente propício para que as explorações agrícolas comerciais de menor escala e agronegócios atinjam a conformidade com os padrões SPS internacionais.

2.2.3. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e SPS

As estratégias e ações detalhadas no Quadro não apenas apoiam os objetivos comerciais da África, mas são essenciais para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), conforme estabelecido pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2015. No centro dos ODS estão seus primeiros objetivos, que abordam 1) acabar com a pobreza em todas as formas e em todos os lugares; 2) erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar e melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável; e 3) garantir uma vida saudável e a promoção do bem-estar para todos em todas as idades.⁸ Em África, a capacidade e a conformidade sanitária e fitossanitária estão interligadas por três objetivos. As medidas SPS são essenciais para as estratégias de redução da pobreza lideradas pela agricultura do continente, como o CAADP, pois os sistemas SPS mais avançados expandem o acesso ao mercado, aumentam as oportunidades de negócios e de trabalho e têm o potencial de aliviar o fardo econômico das doenças das populações mais vulneráveis. Sistemas SPS fortes e em conformidade também podem contribuir para a fome zero, por meio de um melhor acesso a alimentos nutritivos e seguros que atendam aos padrões internacionais. E a saúde e o bem-estar humanos estão inextricavelmente ligados à saúde das plantas e animais que compartilham nosso ambiente. Por exemplo, a África enfrenta uma série de doenças que têm o potencial de passar dos animais para os humanos. A exposição crônica a alimentos inseguros, muitos dos quais provenientes de animais, e doenças diarreicas de origem alimentar associadas podem levar diretamente à subnutrição e até mesmo ao fracasso no crescimento de crianças pequenas. Além disso, as medidas SPS também são impactadas por, e podem impactar o ODS 6, água limpa e saneamento, visto que muitas doenças infecciosas podem ser transmitidas pela água e pessoas e animais infetados com agentes de doenças como a criptosporidiose podem contaminar a água. Além disso, a falta de água limpa para a produção e processamento de alimentos e para a higiene do manipulador de alimentos aumenta o risco para a segurança alimentar.

⁶ <http://www.west-africa-brief.org/content/en/african-continental-free-trade-area-afcfta>

⁷ <https://www.brookings.edu/research/intra-african-trade-a-path-to-economic-diversification-and-inclusion/>

⁸ Ratification of the AfCFTA is expected to significantly impact agricultural markets, which currently account for an estimated 75% of domestic (intra-African) trade.

Em menor grau, o Quadro tem o potencial para contribuir para o ODS 10 (reduzir a desigualdade dentro e, entre os países) e o ODS 17 (fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável). Através do seu apoio ao Anexo 7 do AfCFTA, o Quadro ajudará a facilitar o acesso de tarifa zero para exportações de e entre os países menos desenvolvidos. O estabelecimento de sistemas SPS mais colaborativos, coerentes e facilitadores no continente irá reforçar o comércio intra-africano de bens, incluindo plantas, animais e alimentos, e reduzir as desigualdades no acesso ao mercado. Também abordará muitos dos principais componentes do ODS 17 - tecnologia da informação e comunicação; capacitação; comércio; questões sistêmicas de parcerias com múltiplas partes interessadas e público-privadas; e dados, monitoramento e responsabilidades. Também tem potencial para fortalecer o ODS 9 (indústria, inovação e infraestrutura) De acordo com um relatório recente da “Parceria Global de Segurança Alimentar”, uma parceria público-privada sediada no Banco Mundial, a falta de infraestrutura física adequada, como acesso a água potável, armazenamento seguro, rede de frio, instalações sanitárias, equipamento de processamento eficaz, laboratório capacidade e instalações de serviço de alimentação contribuem para garantir a segurança do abastecimento de alimentos.⁹ Certamente, uma estrutura SPS forte também contribuirá, em última análise, para vários outros ODS, uma vez que alimentos seguros são a chave para o desenvolvimento cognitivo em crianças (ODS 4, Educação de Qualidade), e que muitas doenças transmitidas por alimentos são sensíveis ao clima e aumentarão em resposta a mudanças climáticas (ODS 13, Ação Climática).

2.2.4. Impacto do SPS na Saúde Pública

Conforme referenciado nos ODS 2, 3 e 6 acima, fortes sistemas SPS no continente trarão não apenas um comércio mais eficiente, mas também melhorias na saúde pública. Embora o combate a doenças infecciosas graves, como HIV, malária e tuberculose, continue sendo uma prioridade significativa para muitos Estados-Membros, garantir a segurança alimentar dos africanos também é cada vez mais reconhecido pelos Ministérios da Saúde, Agricultura e Comércio - bem como pelos parceiros de desenvolvimento - como um desafio contínuo digno de maior investimento e programação a longo prazo. De acordo com o grupo OMS FERG, os riscos para a segurança alimentar são responsáveis por cerca de 137.000 mortes anualmente na África, a maior de todas as regiões.¹⁰ Além disso, o continente testemunha cerca de 91 milhões de casos de doenças agudas transmitidas por alimentos todos os anos.¹¹ Ao todo, os perigos alimentares são responsáveis por 1.300 DALYs na região AFR E da OMS e 1.200 DALYs na região AFR D.¹² Muitos dos alimentos mais arriscados também são os mais densos em nutrientes - ou seja, alimentos de origem animal como carne, leite e peixe, frutas frescas e vegetais frescos.¹³ Além dos perigos microbiológicos dos

⁹ Global Food Safety Partnership (2019)

¹⁰ WHO (2015) *WHO estimates of the global burden of foodborne diseases*.
https://www.who.int/foodsafety/areas_work/foodborne-diseases/ferg/en/

¹¹ *ibid*

¹² *ibid*

¹³ Hoffmann S, Devleeschauwer B, Aspinall W, Cooke R, Corrigan T, Havelaar A, et al. (2017) Attribution of global foodborne disease to specific foods: Findings from a World Health Organization structured expert elicitation. PLoS ONE 12(9): e0183641. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0183641>

alimentos, os africanos são frequentemente expostos a níveis inseguros de pesticidas e outros produtos químicos agrícolas nos alimentos e no meio ambiente. Eles podem causar doenças agudas ou se tornarem cancerígenos com a exposição prolongada. Sistemas fitossanitários de base científica que usam métodos seguros e sustentáveis para reduzir a propagação de pragas, como Produção Integrada e Manejo de Pragas, são benéficos para a segurança alimentar, inocuidade dos alimentos e saúde ambiental. Parasitas transmitidos por alimentos na África, como “Ténio sólio”, mas também patógenos aerotransportados, como “*Rift Vale Febree Brucela*”, podem se espalhar de animais para humanos e causar doenças significativas, incapacidade ou até morte. Fortes sistemas de saúde animal que incluem, por exemplo, sistemas de vigilância, boas práticas de criação de animais e instalações de abate higiênicas, podem reduzir muito os riscos que essas zoonoses representam para os africanos.

2.3. Resumo

Através do Quadro, a UA continuará a envolver-se em parcerias estratégicas para apoiar os Estados Membros no estabelecimento e manutenção de estruturas SPS funcionais e eficazes, fornecendo orientação política com vista a criar um ambiente favorável para o agronegócio no continente.

3. VISÃO GERAL DO DOCUMENTO

3.1. Âmbito: O âmbito geográfico deste Quadro cobre todos os Estados Membros da UA. A estratégia concentra-se em todos os assuntos relacionados às medidas sanitárias e fitossanitárias, incluindo saúde animal e vegetal e segurança alimentar. Ele reconhece que os sistemas SPS são uma parte necessária e integrante de qualquer estratégia de desenvolvimento agrícola. Tanto a visão quanto as metas estão alinhadas com o CAADP e com as estratégias adotadas por muitos governos para estimular o crescimento econômico e modernizar o desenvolvimento nos seus respectivos países. *Esta estratégia da UA procura complementar e melhorar e não duplicar, as estratégias SPS existentes na implementação das CERs e Estados Membros, promovendo uma forte abordagem nacional, regional e continental nos sistemas SPS.*

3.2. Justificação: Em cumprimento dos mandatos da UA-DREA para: 1) promover o desenvolvimento agrícola e rural; 2) promover políticas e desenvolver estratégias e programas para garantir a segurança alimentar e nutricional; e 3) apoiar a harmonização de políticas e estratégias entre as CERs.

3.3. Uso pretendido: Este documento constitui um Quadro de Política Sanitária e Fitossanitária (SPS) da União Africana de base científica que apoiará os Estados Membros da UA e as regiões a alcançarem os seus objetivos de desenvolvimento agrícola e comércio no contexto da proteção da saúde humana, animal e vegetal e contribuirá para o objetivo de Malabo de impulsionar o comércio intra-africano (e global).

O documento fornecerá estratégias, bem como recomendações detalhando as ações necessárias para implementar tal Estrutura e descrever as funções e responsabilidades das diferentes partes interessadas. Além disso, visa:

- Definir a estrutura do Quadro de Políticas para a participação dos Estados Membros da UA no ISSB;
- Fornecer um mecanismo de gestão para coordenar, monitorar e relatar os esforços de implementação SPS em todo o continente com delineamentos claros de várias responsabilidades das partes interessadas, incluindo, mas não se limitando a, UA-DREA e seus escritórios técnicos, CERs e Estados Membros;
- Integrar os processos SPS da Continental que rastreiam o comércio e os indicadores relacionados ao SPS e buscam o alinhamento com os Planos Nacionais de Investimento na Agricultura (NAIPs) e os mecanismos do Plano Regional de Investimento na Agricultura (RAIP); e
- Enfatizar os sistemas regulatórios transfronteiriços que apoiam os processos e atividades SPS a nível continental, regional e bilateral.

4. CONTEXTO DO QUADRO DE POLÍTICAS SPS DA UA

4.1. O Quadro de Políticas SPS foi solicitado pela Segunda Sessão Ordinária da UA do Comitê Técnico Especializado (STC) sobre Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente (ARDWE) em Outubro de 2017. Pretende-se fornecer orientação e apoio aos Estados Membros enquanto estes se esforçam para implementar o objetivo de Malabo para impulsionar o comércio intra-africano (e global), AfCFTA Anexo 7 sobre SPS, promover a consistência com as obrigações da OMC com vista a implementar os padrões endossados pelos ISSBs. Este esforço continental segue o trabalho regional de longo prazo das instituições da UA, CERs individuais, Estados Membros e ISSBs para fortalecer os sistemas SPS e harmonizar os padrões.

4.2. A África enfrenta uma série de desafios SPS, incluindo: a implementação inadequada de um conjunto uniforme de padrões para o controle de doenças de animais e plantas, ou segurança alimentar; baixo nível de conformidade com os padrões internacionais de saúde animal e vegetal e segurança alimentar; falta de incentivos suficientes para que o setor privado se envolva no comércio formal regulamentado; as capacidades limitadas dos funcionários do governo para realizar o monitoramento adequado e o cumprimento dos padrões SPS; a dificuldade em implementar políticas e procedimentos SPS de uma maneira consistente; a falta de transparência dos padrões e regulamentos SPS; sistemas inadequados de base científica para coletar, analisar e disseminar informações sobre a presença e prevalência de doenças de alto risco, pragas ou perigos para a segurança alimentar na região; a dificuldade em reter o pessoal SPS uma vez treinado; e a falta de capacidade dentro do setor privado para cumprir as medidas SPS ou para participar no desenvolvimento de novos regulamentos.

4.3. Obstáculos nos esforços anteriores para fortalecer e harmonizar os sistemas SPS

Os esforços regionais para abordar o SPS também trouxeram algumas melhorias e eficiências, no entanto, a multiplicidade de estruturas SPS e planos de ação resultou em requisitos duplicados, ou mesmo contraditórios, entre as CERs, com alguns efeitos restritivos ao comércio. Alguns documentos de política SPS regionais não têm sido populares devido a inconsistências inerentes, falta de obrigações importantes de avaliação de risco, falta de não discriminação e falta de equivalência, entre outros. Os instrumentos SPS regionais conduziram a resultados variáveis devido a: diferenças na formulação de metas e objetivos para cada região; diferenças nos níveis de implementação do Acordo SPS da OMC, levando ao enfraquecimento involuntário das disposições e princípios SPS; compreensão comum limitada do termo “harmonização regional” e diferenças na priorização e ações necessárias para alcançá-la; diferenças nos níveis de responsabilidades das instituições de implementação do SPS; inconsistências no tratamento da solução de controvérsias; falta de harmonização e uso de instrumentos regionais por órgãos setoriais, apesar do progresso que está sendo feito nos instrumentos REC.¹⁴

¹⁴ du Plessis, A. 2017. The Sanitary and Phytosanitary (SPS) policies of the African Regional Economic Communities (RECs), and the way forward for the Continental Free Trade Area (CFTA). Trade Brief. Stellenbosch: tralac.

4.4. Exemplos ilustrativos de iniciativas regionais SPS Políticas

Os esforços anteriores e existentes para fortalecer e harmonizar os sistemas SPS entre as CERs e os Estados Membros incluem o seguinte:

- A criação do Comité Continental SPS da UA em 2014, para orientar a coordenação e implementação das questões SPS a nível continental, promovendo a integração das questões SPS - segurança alimentar, saúde vegetal e animal - na implementação do CAADP e outras questões relacionadas com a agricultura, comércio, saúde e iniciativas e estruturas ambientais;
- O estabelecimento de Padrões e Secretariado de Comércio para Saúde Animal e Segurança Alimentar em 2012 na UA-IBAR para lidar com SPS e questões comerciais de uma forma mais sustentável, incluindo a coordenação da participação de África no trabalho da OIE, CAC, o Comité SPS da OMC e promoção do cumprimento com as normas de saúde animal e segurança alimentar nos Estados Membros da UA;
- Projeto de Governação Veterinária (VET-GoV) [2012-2016] financiado pela UE, que visa melhorar o ambiente institucional a nível nacional e regional para fornecer serviços de saúde animal eficazes e eficientes em África. O foco estratégico foi de fortalecer os serviços veterinários para o estabelecimento de serviços veterinários adequados e acessíveis a nível nacional; fortalecer as instituições regionais para que desempenhem seus papéis de coordenação, harmonização e integração entre seus EM de acordo com o conceito de *OH*;
- Os projetos regionais SMP-AH (USAID) e STSD (financiado pela UE), no grande corno de África, apoiaram o comércio regional sobre a perspectiva de saúde animal e apoiaram os sistemas de saúde animal, incluindo os sistemas de certificação, dentro da perspectiva de um melhor cumprimento de padrões internacionais e um comércio adequado;
- A Vigilância de Doenças Sensíveis ao Comércio (STSD), que se concentrou na redução do impacto de TADs e zoonoses no comércio de gado e produtos pecuários, bem como aumentar a resiliência de comunidades vulneráveis dependentes de gado por meio de sistemas de vigilância aprimorada, identificação animal, rastreabilidade e certificação de saúde;
- Mecanismo de Coordenação Regional Integrado para o controle de TADs e Zoonoses em África (IRCM) [2011-2014] que se concentrou sobre o fortalecimento da capacidade das CERs e seus Estados Membros para efetivamente coordenar, harmonizar e executar intervenções na prevenção e controle de TADs e zoonoses, incluindo doenças emergentes e ré-emergentes com a participação de todas as partes interessadas;

- O programa Live2Africa, alojado no AU-IBAR , financiado pela UE ao abrigo do instrumento pan-africano, tem duas áreas de enfoque em SPS, nomeadamente a construção de capacidade para melhorar o cumprimento e harmonização das políticas, estratégias, normas, métodos e regulamentos de saúde animal, apoiando a participação dos Estados Membros da UA nos processos de definição de padrões sanitários a fim de fortalecer os mecanismos que geram o cumprimento desses padrões;
- Desenvolvimento regional de estruturas e estratégias SPS a partir de 2007, com o objetivo de melhorar a gestão SPS, acelerar a integração regional e impulsionar o comércio. A União Económica e Monetária da África Ocidental sub-regional (UEMOA) foi a primeira entidade a embarcar num processo de harmonização das medidas SPS, com um regulamento SPS de 2007 que lançou as bases de um quadro de política SPS na União para outras CERs seguirem. Em 2019, quatro das oito CERs tinham Comitês/grupos de trabalho regionais SPS operacionais; quatro tinham estruturas de política SPS existentes para a região; seis tinham o status de observador ad-hoc da OMC, reunião por reunião; e seis tinham status de observador do Codex;
- Projeto PAN-SPS 2008-2016 - financiado pela UE e sediado no AU-IBAR - para facilitar a participação efetiva dos países africanos nas atividades da OIE, IPPC e Codex durante a formulação de padrões internacionais. O projeto terminou em 2016, mas refletiu a intenção da UA de melhorar a capacidade SPS dos Estados Membros da UA;
- Representação contínua em organismos internacionais de definição de padrões facilitada por vários parceiros, incluindo os esforços da UA para facilitar a participação africana no Codex, OIE e IPPC;
- Iniciativas de modernização legislativa e institucional dos Estados Membros - por exemplo, esforços do Egito, Gâmbia e outros Estados Membros para desenvolver uma autoridade central de segurança alimentar;
- Área de Livre Comércio Tripartida assinada pelos Estados Membros da EAC, COMESA e SADC, um total de 27 Estados Membros, sob a qual o Anexo 9 visa integrar a implementação de medidas SPS entre as três comunidades regionais;
- A Parceria liderada pela União Africana para o Controle da Aflatoxina em África (PACA), que fornece um modelo para o desenvolvimento de estratégias integradas com base científica para enfrentar os desafios de segurança alimentar de alta prioridade;
- Programa *Better Training for Safer Foods* (BTSF) lançado pela CE em 2006 para apoiar o reforço da capacidade de inocuidade dos alimentos através de conhecimentos técnicos e aconselhamento político nas áreas da segurança e qualidade alimentar em África;

- Em fevereiro de 2019, a UA sediou a Primeira Conferência Internacional da FAO/OMS/UA sobre Segurança Alimentar na sua Sede em Adis Abeba, reunindo especialistas em segurança alimentar, legisladores, ONGs, pesquisadores, representantes dos consumidores, o setor privado e doadores;
- Coordenação regional para priorizar as questões SPS, como o uso da ferramenta STDF “P-IMA” pela COMESA e o desenvolvimento da CEDEAO de uma Força Tarefa Fitossanitária e Plano de Ação; e
- Coordenação regional em torno de questões específicas de SPS - por exemplo: sistema de certificação “Green Pass” da COMESA (CGP); Programa de Padrões, Métodos e Procedimentos do AU-IBAR e do ICPALD para doenças animais transfronteiriças prioritárias; Comitê Diretivo Regional de Doenças Transfronteiriças de Animais; Iniciativa de harmonização do registro de pesticidas da CEDEAO-CILSS; Harmonização do registro de pesticidas da EAC; e esforços bilaterais e regionais de controle da febre aftosa.

5. QUADRO DE POLÍTICAS SPS DA UNIÃO AFRICANA

5.1. Visão

Liderar a implementação de sistemas SPS modernos que são guiados pelo Acordo SPS da OMC nas CERs e Estados Membros conforme necessário e integral para o desenvolvimento e transformação agrícola, melhoria da segurança alimentar, saúde pública e comércio intra-africano e mundial.

5.2. Missão

Promover a saúde pública, segurança alimentar e acesso ao mercado através de contribuições eficientes e de valor agregado para o desenvolvimento de sistemas SPS harmonizados em todo o continente, em estreita colaboração com os Estados Membros e as CERs.

5.3. Metas

Contribuir para alcançar o objetivo do CAADP Malabo, de triplicar o comércio intra-africano (e global) e apoiar os objetivos do Anexo 7 do AfCFTA para “a) facilitar o comércio ao mesmo tempo que salvaguarda a vida humana, animal ou vegetal no território dos Estados Membros; b) aumentar a cooperação e a transparência no desenvolvimento e implementação de medidas SPS para assegurar que não se tornem barreiras injustificáveis ao comércio; e c) aumentar a capacidade técnica dos Estados Membros para a implementação e monitoramento de medidas sanitárias e fitossanitárias, ao mesmo tempo em que incentiva o uso de padrões internacionais na eliminação de barreiras comercial ”

5.4 Princípios Fundamentais

A tomada de decisão baseada em ciência e riscos, com base em padrões internacionais, orientada pelo Acordo SPS da OMC; responsabilidade compartilhada; melhoria contínua; harmonização; consistência; proporcionalidade; adaptação às condições regionais; transparência; proteção de consumidores, animais e plantas; Facilitação de comércio; medidas preventivas, equivalência e reconhecimento dos sistemas de parceria comercial.

5.5. Princípios de Estrutura

Aderência aos padrões baseados na ciência, reconhecendo e aderindo aos processos existentes para harmonização, colaboração e coordenação, o comércio seguro de animais, plantas e produtos alimentícios com distorções comerciais mínimas.

5.6. Principais Arenas Políticas: Objetivos e Estratégias

O Objetivo Geral da Estrutura é de coordenar os Estados Membros para trabalharem juntos em direção a um sistema SPS moderno, coerente e integrado que apoie a segurança alimentar, prosperidade compartilhada e saúde para todos os africanos. A Estrutura reconhece a natureza complexa do SPS e as limitações de governação. O quatro objetivo específico **ESTABELEÇER SISTEMAS SPS COM BASE EM CIÊNCIAS HARMONIZADAS; FORTALECER A COLABORAÇÃO E A FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO; CONSTRUIR CAPACIDADE TÉCNICA; e AUMENTAR O APOIO POLÍTICO E OS INVESTIMENTOS DOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO EM SISTEMAS SPS** - são apresentados a seguir, juntamente com as estratégias para atingir esses objetivos. No Plano de Implementação (Seção 6), ações individuais são recomendadas para cada uma dessas estratégias.

Objetivo 1. ESTABELEECER SISTEMAS SPS COM BASE EM CIÊNCIAS HARMONIZADAS

Apoiar os esforços dos Estados Membros para estabelecer sistemas SPS de base científica harmonizados, levando em consideração os padrões internacionais e as condições regionais

Os sistemas SPS existentes a nível nacional para muitos Estados Membros da UA têm regulamentos que não respondem muito aos antiquados ou não aderem aos padrões internacionais baseados na ciência. Uma revisão conduzida pelo ISSB desses sistemas ilustra a necessidade de atualizações na capacidade técnica e na infraestrutura para as condições de saúde animal e vegetal e segurança alimentar em nível nacional. Ao longo dos anos, tem havido alguma melhoria na gestão de risco, no entanto, a vigilância de doenças, pragas e perigos à segurança alimentar são limitados e devem ser melhorados para apoiar intervenções de gestão de risco baseadas em evidências em todo o continente. Muitos Estados Membros que fazem parte das CERs atrasaram-se na harmonização das medidas SPS, o que por sua vez prejudicou o objetivo dos Estados Partes de uma abordagem de gestão de risco coordenada para abordar as questões SPS prioritárias.

O Objetivo 1, permite uma revisão legislativa e regulamentar guiada pela UA sobre os sistemas SPS existentes de cada Estado-Membro. Após uma análise abrangente e determinação dos déficits regulatórios, a UA pode direcionar os Estados Membros às respectivas CERs para sistemas baseados em ciência. As abordagens das REC ao comércio requerem a harmonização dos sistemas e modelos de vigilância e controlo de doenças, tais como o programa de Métodos e Procedimentos Padrão (SPS -Saúde Animal) coordenado pelo AU-IBAR e IGAD e implementado pelos Oficiais Veterinários de países no Corno de África. Os conceitos internacionalmente reconhecidos de áreas livres de pragas e doenças podem ser concebidos e implementados a nível nacional, regional e, eventualmente, continental.

Um objetivo abrangente do Anexo 7 é "aumentar a capacidade técnica dos Estados Partes para a implementação e monitoramento de medidas SPS, ao mesmo tempo que incentiva o uso de padrões internacionais na eliminação de barreiras no comércio." Após a implementação bem-sucedida do plano de ação do Objetivo 1, os padrões harmonizados a nível REC e continental, atenderão às necessidades atuais de comércio doméstico e internacional seguro, com base científica e que respeitem as diretrizes internacionais atuais para produtos vegetais, animais e alimentos. O apoio da UA aos Estados Membros deve ser direcionado estrategicamente a fim de garantir o comércio seguro de produtos vegetais, animais e alimentos. Conforme declarado nas estratégias do Objetivo 1, os sistemas de base científica a nível nacional harmonizados com os padrões das CERs existentes irão assegurar o comércio menos restritivo possível.

Objetivo 1. ESTABELECEMOS SISTEMAS SPS COM BASE EM CIÊNCIAS HARMONIZADAS	
Apoiar os esforços dos Estados Membros para estabelecer sistemas SPS de base científica harmonizados, levando em consideração os padrões internacionais e as condições regionais.	
Estratégia 1.1	Apoiar a revisão, harmonização e modernização legislativa/regulatória dos Estados Membros sobre as estruturas legais/regulatórias SPS com base em padrões internacionais.
Estratégia 1.2	Incentivar os Estados Membros a estabelecer e cumprir as medidas SPS de base científica para salvaguardar a vida e a saúde humana, animal e vegetal.
Estratégia 1.3	Promova o uso de avaliação de risco para garantir o mínimo de restrição no comércio, sempre que possível, minimizando o risco para a saúde pública.
Estratégia 1.4	Estabelecer e promover sistemas de vigilância para patógenos prioritários, pragas e riscos para a segurança de alimentos e rações de maior preocupação em plantas, animais e alimentos.
Estratégia 1.5	Defender o uso dos conceitos de regionalização/zonamento e compartimentação (reconhecendo áreas livres de pragas ou doenças e áreas de baixa prevalência de pragas ou doenças em todo o continente) para facilitar um comércio seguro.

Objetivo 2: FORTALECER A COLABORAÇÃO E A FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO**Aumente a eficiência e reduza os custos de negociação trabalhando para que haja um sistema SPS continental harmonizado**

As perdas agrícolas pós-colheita impedem o alcance da segurança alimentar sustentável. Aproximadamente 40% dos alimentos produzidos na África são perdidos durante as fases de pós-colheita e processamento da cadeia de valor, o que inclui atrasos no transporte e na travessia da fronteira. Com oito CERs, 55 Estados Membros e vários sistemas SPS, mecanismos de auditoria e certificação e estruturas de verificação de importação/exportação, é difícil ver uma base continental coesa para África. Os limitados processos de partilha de informação também inibem a cooperação entre a UA, as CERs e as entidades dos Estados Membros. Esses desafios servem como barreiras ao maior comércio intra-africano incluindo o desenvolvimento econômico.

O objetivo 2 concentra-se no fortalecimento da colaboração e facilitação do comércio para aumentar a eficiência e reduzir os custos do comércio, trabalhando para um sistema zoneamento e compartimentação continental coeso. O livre fluxo de comércio entre os 55 países africanos resultará em mercados com mais alimentos e menos perdas durante o transporte. Um sistema zoneamento e compartimentação continental precisa de um intercâmbio colaborativo entre a UA, as CERs e os Estados Membros e pode ser desenvolvido e harmonizado a partir das estruturas existentes a nível regional e nacional. A UA é responsável por apoiar os seus Estados Membros no desenvolvimento ou adesão aos sistemas SPS existentes, firmemente enraizados em padrões internacionais de base científica. Aumentar a renda dos pequenos proprietários, reduzir os preços dos alimentos ao consumidor, aliviar a fome e mitigar o estresse ambiental são os resultados de um sistema continental SPS mais eficiente.

As sete estratégias desenvolvidas durante o workshop SPS da UA abordam e apoiam o Anexo 7, “para implementar as disposições do Protocolo sobre o Comércio de Bens relativas a medidas Sanitárias e Fitossanitárias” que “afetam direta ou indiretamente o comércio entre os Estados Partes”. Essas estratégias abrangem harmonização, transparência, padrões SPS com base científica e simplificação de passagens de fronteira. O apoio ao objetivo do AfCFTA de um único mercado agrícola continental está refletido na Estratégia 2.7. Afirma: “Reforçar a capacidade do Secretariado do AfCFTA para coordenar a colaboração dos Estados Membros e das CERs nas questões SPS, incluindo troca e partilha de informações.” A cooperação eficaz e a partilha de informações entre a UA, as CERs e os Estados Membros são vitais para que haja um sistema continental coeso com sucesso dentro e fora de África. Na sequência da sua assistência, a UA pode coordenar os Estados Membros e as CERs na participação efetiva em fóruns e atividades para criar uma única voz SPS para África.

Objetivo 2. FORTALECER A COLABORAÇÃO E A FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO	
Aumentar a eficiência e reduzir os custos de negociação trabalhando para A criação de um sistema SPS continental harmonizado.	
Estratégia 2.1	Auxiliar os Estados Membros a impulsionar os esforços de harmonização das REC e SPS existentes à medida que o trabalho continua em direção a padrões SPS continentais unificados baseados em padrões internacionais.
Estratégia 2.2	Apoiar os esforços dos Estados Membros e das CER para determinar a equivalência com base científica e se comprometer com o reconhecimento mútuo.
Estratégia 2.3	Envolver os Estados Membros e as CERs para participarem eficazmente nas atividades CAC, OIE, IPPC e SPS da OMC.
Estratégia 2.4	Incentivar os Estados Membros a adotar, adaptar e implementar sistemas harmonizados de auditoria e verificação SPS.
Estratégia 2.5	Apoiar os Estados Membros na implementação de inspeções de importação e exportação e sistemas de certificação transparentes.
Estratégia 2.6	Apoiar os Estados Membros na implementação de inspeções de importação e exportação e sistemas de certificação transparentes.
Estratégia 2.7	Reforçar a capacidade do Secretariado do AfCFTA e dos escritórios técnicos relevantes da UA para coordenar a colaboração dos Estados Membros e das CERs em questões SPS, incluindo troca e partilha de informações.

Objetivo 3: CONSTRUIR CAPACIDADE TÉCNICA

Maximizar a capacidade técnica nas CERs, Estados Membros e partes interessadas através da cooperação e compartilhamento de recursos.

A eficácia de um sistema SPS depende amplamente da experiência técnica de seus recursos humanos e da adequação de sua infraestrutura física. A fim de controlar melhor os riscos sanitários e fitossanitários e atender aos padrões internacionais de segurança alimentar e sanidade animal e vegetal, é essencial que os Estados Membros tenham inspetores, pesquisadores/analistas e pessoal de laboratório bem informados e bem treinados, entre outros. No entanto, o governo nem sempre tem os recursos necessários para identificar e reter pessoal qualificado. Muitas vezes, os membros da equipe são treinados, mas as sessões de treinamento não são acompanhadas por avaliações, para garantir que o conhecimento seja retido ao longo do tempo ou que haja uma alta rotatividade da equipe. Embora a capacitação em SPS apoiada por doadores ajude a preencher as lacunas, nem sempre está vinculada a estratégias abrangentes ou com base nas necessidades identificadas e priorizadas pelos africanos. Os Estados Membros da UA também partilham a escassez de infraestruturas físicas essenciais para SPS, tais como instalações laboratoriais especializadas, equipamento, reagentes e outros materiais de amostragem e teste. A cooperação entre os Estados Membros é necessária para construir e manter laboratórios de referência no continente. Devido aos fracos sistemas de inspeção, à natureza porosa das fronteiras e ao fato de que as pragas se movem por conta própria, sem respeito pelas fronteiras nacionais, a África encontrou vários surtos de pragas (tais como *Spodoptera frugiperda*, *fall armyworm*, em 2016), impactando negativamente o meio ambiente, produção agrícola, segurança alimentar e comércio. Atualmente, a África carece de um depósito central de informações sobre SPS, o que dificulta os esforços dos Estados Membros para alinhar suas intervenções políticas ou enfrentar ameaças comuns.

A implementação do Quadro de Políticas SPS da UA irá maximizar a capacidade técnica e fortalecer o cumprimento SPS geral. Os “centros de excelência” regionais, centros especializados que fornecem treinamento avançado em SPS e recursos de diagnóstico aos Estados Membros, podem ser expandidos e fortalecidos para atender às prioridades. Dado que os Estados Membros e as CERs estão a um nível diferente na infraestrutura necessária para o trabalho SPS, a criação e / ou reforço de laboratórios regionais de referência será valiosa. O estabelecimento de um sistema continental de alerta e resposta antecipada (EWARS) ajudará na prevenção da introdução de pragas nocivas, bem como na identificação e gestão de pragas. Finalmente, a notificação da OMC sobre medidas SPS novas/revisadas e compartilhamento de informações é necessária dentro do continente para facilitar a transparência, constituir treinamento e tornar os sistemas mais eficientes, por meio do compartilhamento de informações de PRA; Resultado dos testes; bancos de dados sobre as pragas; e informações sobre as instalações existentes, entre outras. O estabelecimento da infraestrutura e bancos de dados de TIC e a oferta do treinamento necessário nesses sistemas facilitará um maior cumprimento, aumentando as oportunidades de comércio no continente e protegendo a saúde pública dos africanos.

Objetivo 3: CONSTRUIR CAPACIDADE TÉCNICA	
Maximizar a capacidade técnica nas CERs, Estados Membros e partes interessadas através da cooperação e compartilhamento de recursos.	
Estratégia 3.1	Promova a capacitação orientada pela demanda por meio da utilização de processos de priorização inclusivos e avaliações de necessidades formais.
Estratégia 3.2	Apoiar a criação/fortalecimento de centros regionais de excelência para fornecer assistência técnica SPS e expandir os recursos humanos nos níveis nacional e regional.
Estratégia 3.3	Ajude a desenvolver a infraestrutura física necessária, como laboratórios regionais de teste de referência
Estratégia 3.4	Aumentar a capacidade técnica para sistemas de alerta e resposta antecipada (EWARS) aos níveis nacional, regional e continental.
Estratégia 3.5	Promover o compartilhamento de informações, por exemplo, por meio de plataformas digitais, redes baseadas na web e ferramentas (por exemplo, resultados de testes, planos de ação, etc.).

Objetivo 4: AUMENTAR O APOIO POLÍTICO E INVESTIMENTO DOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO EM SISTEMAS SPS

Aumentar as oportunidades para expandir o comércio intra-africano de plantas, animais e alimentos através do fortalecimento da cooperação público-privada, aumento da conscientização e mobilização de recursos

O relatório da OMS de 2015, sobre a carga global de doenças transmitidas através de alimentos coloca a África como o continente com o maior impacto, com deficiência de origem alimentar calculada em 1.179-1.276 “DALYs”. O maior fardo era devido ao controle ineficaz de riscos biológicos invasivos, indicando uma necessidade urgente de sistemas melhorados. De acordo com as disposições do Anexo 7, medidas SPS eficazes devem ser estabelecidas para garantir a qualidade e segurança dos alimentos, a fim de proteger a saúde pública durante o comércio de alimentos dentro da UA, bem como no exterior. As implicações internacionais da segurança alimentar frequentemente envolvem restrições comerciais a países ou regiões que são identificados como uma fonte de alimento contaminado que foi envolvido num incidente de segurança alimentar. O fortalecimento das atividades normativas e de controle em segurança alimentar, saúde animal e vegetal será necessário para implementar medidas SPS eficazes a nível de produção e processamento. Essas atividades de controle estão nas mãos do setor produtivo, geralmente pequenas e médias empresas privadas (PMEs) que, por sua vez, precisarão de apoio tecnológico e científico para suas atividades ao longo de toda a cadeia de valor agrícola (produção, processamento, distribuição e consumo).

O setor privado é fundamental na expansão das exportações e comércio interno, a indústria é o motor da agregação de valor em produtos agrícolas para garantir a sustentabilidade dos mercados em África e no exterior. A colaboração e transparência eficazes entre os setores público e privado promoverão o cumprimento de SPS e a continuidade do comércio. Além disso, a mobilização de recursos financeiros e técnicos para apoiar a implementação eficaz deste Quadro é essencial, exigindo vontade política e compromissos ao mais alto nível político entre a UA, as CERs e os Estados Membros, bem como de doadores internacionais e parceiros de desenvolvimento. Um foco renovado nas parcerias público-privadas será essencial para desenvolver os recursos que cada um desses grupos traz para a mesa. A UA tem um papel importante para convocação, mobilização e advocacia a desempenhar no desenvolvimento, apoio e melhoria destas parcerias com vista a concretizar os resultados do comércio, saúde pública e desenvolvimento agrícola.

Objetivo 4: AUMENTAR O APOIO POLÍTICO E INVESTIMENTO DOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO NOS SISTEMAS SPS	
Aumentar as oportunidades para expandir o comércio intra-africano de plantas, animais e alimentos através do fortalecimento da cooperação público-privada, aumento da conscientização e mobilização de recursos.	
Estratégia 4.1	Apoiar o compromisso dos Estados Membros com a transparência com todas as partes interessadas nos sistemas SPS.
Estratégia 4.2	Fornecer capacidades técnicas para desenvolver e apoiar parcerias público-privadas para atingir objetivos SPS mútuos (por exemplo, envolver organizações de agricultores/produtores existentes, grupos de comerciantes, PME, associações de moleiros, vendedores retalhistas).
Estratégia 4.3	Aprimorar parcerias público-privadas para melhorar o cumprimento SPS, formular e instituir mecanismos para fazer a transição gradual do comércio informal para canais mais formais (por exemplo, esquemas de certificação graduais).
Estratégia 4.4	Advogar e sensibilizar os Estados Membros e as CERs sobre questões SPS nos altos níveis do governo e entre o sector privado e público para criar a procura de sistemas SPS fortes.
Estratégia 4.5	Usar a plataforma global da CUA para mobilização de recursos financeiros para solicitar recursos financeiros e técnicos para implementar medidas SPS nos Estados Membros.

6. IMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE POLÍTICA DA UA SPS

6.1. Funções, responsabilidades e prazo esperado para início das ações-chave

O Quadro será implementado em vários níveis, com instituições-chaves tendo papéis específicos e complementares a desempenhar no desenvolvimento de infraestrutura institucional crítica. Esta seção descreve as funções dessas instituições, bem como as ações associadas à implementação da Estrutura.

Comissão da União Africana (CUA)

O Departamento de Economia Rural e Agricultura da União Africana (DREA) tem três divisões e cinco escritórios técnicos especializados (por exemplo, AU-IBAR e AU-IAPSC) que irão desempenhar um papel central na coordenação, implementação e monitorização do Quadro a nível continental em colaboração com as CERs, Estados Membros e outras partes interessadas chaves a nível regional e nacional. A CUA irá também assegurar o alinhamento do Quadro e das suas ações com os objetivos do CAADP e a operacionalização da Agenda Africana 2063, bem como com o Anexo 7 do AfCFTA. A CUA aumentará a capacidade existente dos seus departamentos relevantes para coordenar a implementação da estratégia. Especificamente:

- promover a cooperação entre os Estados Partes nas questões nos debates e fóruns multilaterais, incluindo o Comitê SPS da OMC, o CAC, a OIE e o IPPC, conforme for apropriado;
- identificar e discutir, durante um estágio inicial, as iniciativas que têm um componente SPS e que se beneficiariam da cooperação; identificar oportunidades para um maior envolvimento bilateral e relações aprimoradas entre os Estados Membros;
- Organizar um fórum regular para trocar informações sobre regulamentação, incluindo a base científica e de avaliação de risco para medidas SPS;
- identificar, estabelecer e monitorar a implementação de um programa de capacitação;
- auxiliar na busca de financiamento de parceiros de desenvolvimento e agências para implementar reformas prioritárias e ações de desenvolvimento identificadas na Estrutura;
- desenvolver uma estratégia de comunicação para manter todos os parceiros nacionais, regionais e internacionais atualizados com o progresso e apoiar a gestão do conhecimento por meio de seu website;
- identificar e promover oportunidades através das quais as organizações regionais e os Estados Membros possam trocar suas experiências e know-how; e
- engajar e mobilizar líderes políticos de alto nível em apoio aos objetivos da Estrutura.

AfCFTA O Subcomitê para Medidas Sanitárias e Fitossanitárias trabalhará com DREA para ter uma perspectiva abrangente e geralmente monitorar e revisar periodicamente a implementação do Quadro no que se refere ao compromisso dos Estados Membros com o Anexo 7. O Comitê dará mais apoio oferecendo um fórum para facilitar as melhorias compreensão e colaboração entre os Estados-Membros.

Comunidades Económicas Regionais (CERs)

A estratégia de implementação do Quadro de Políticas SPS é um instrumento de toda a África e as Comunidades Económicas Regionais (CERs) serão chamadas a integrá-lo nos seus planos de desenvolvimento regional. A estratégia reconhece que as sub-regiões da África têm seus próprios desafios específicos e estratégias SPS, bem como supervisão regulatória. Portanto, as sub-regiões também podem desenvolver estratégias e outros instrumentos, levando em consideração e com base no Quadro Africano. No entanto, tais estratégias devem ser conduzidas por um compromisso de implementar medidas que resultarão na harmonização das medidas SPS em todo o continente.

Como afirmado anteriormente, grandes esforços foram feitos para garantir que esta Estrutura se construa a partir, e não duplique, essas estratégias regionais de SPS. Pretende-se que a CUA trabalhe em estreita colaboração com as CERs para mobilizar os recursos necessários a fim de ajudar os Estados Membros a cumprirem com os seus compromissos, especialmente no que se refere à abordagem de questões SPS transfronteiriças. Isso pode incluir:

- fortalecer a cooperação e a capacidade humana relacionada aos sistemas SPS nos Estados Membros;
- auxiliar no desenvolvimento de planos de aprendizagem entre pares, onde formuladores de políticas, setor privado e especialistas técnicos podem compartilhar as melhores práticas e/ou visitar países/centros de inovação; e
- auxiliar na mobilização e obtenção de recursos para apoiar a ampliação do processo.

Estados-Membros (EM)

A nível nacional, os Estados Membros coordenarão atividades inter-relacionadas para melhorar e/ou estabelecer sistemas eficazes de saúde vegetal e animal e segurança alimentar. Os Estados-Membros retirarão desta estratégia os elementos necessários que lhes permitirão desenvolver ou atualizar a sua própria estratégia nacional. Os governos serão chamados a participar regularmente em reuniões SPS regionais, continentais e internacionais. Os governos também serão chamados a desenvolver políticas que assegurem a provisão de recursos financeiros e humanos adequados para a implementação da estratégia nacional. Os governos também serão chamados a assegurar o estabelecimento de estruturas para a participação da sociedade civil, grupos importantes e outras partes interessadas. Como tal, os Estados-Membros irão:

- fornecer aconselhamento sobre políticas relacionadas a medidas SPS e supervisionar a implementação de políticas a nível nacional;
- construir e/ou aumentar a conscientização sobre SPS, facilitando o compartilhamento de informações para (e entre) grupos de partes interessadas;
- preparar as posições dos países sobre questões SPS em relação à fóruns internacionais;
- coordenar programas de capacitação para órgãos reguladores e entidades do setor privado;
- servir como um ponto focal nacional com parceiros doadores que investem em SPS;
- criar condições internas nas quais o setor seja valorizado e a implementação das reformas seja incentivada e apoiada aos níveis mais altos do governo;
- procurar fundos externos de doadores e outros parceiros de desenvolvimento para apoiar a implementação das disposições do Quadro e efetuar reformas apropriadas;
- investir na capacitação institucional e humana, tanto quanto possível, usando fundos internos;
- promover parcerias verticais e horizontais para a implementação de reformas;
- garantir que as prioridades nacionais sejam continuamente revisadas em relação às questões atuais e emergentes e que sejam levadas em consideração na aplicação das estratégias sugeridas na Estrutura; e
- relatar o progresso nacional em relação a este Quadro, bem como estratégias regionais de implementação SPS à CUA.

Organismos de definição de padrões internacionais (ISSB) (IPPC, OMSA, Codex)

Os três órgãos intergovernamentais de definição de padrões para proteger a saúde animal (Organização Mundial de Saúde Animal, OIE), fitossanidade (Convenção Internacional de Proteção Vegetal, CIPV) e segurança alimentar (**Códex Alimentários**) têm um papel importante e servem como pontos de referência para os Estados-Membros no desenvolvimento das suas normas nacionais. Os “ISSBs” estabeleceram ferramentas de avaliação rigorosas e aprofundadas, como a Avaliação do Desempenho dos Serviços Veterinários (PVS) da OIE, a Avaliação da Capacidade Fitossanitária (PCE) do IPPC e a Ferramenta de Avaliação do Sistema de Controle de Alimentos em andamento da OMS que estão disponíveis para os Estados Membros, CERs, e a UA a implementar. Além disso, a participação ativa nos “ISSBs” é fundamental para garantir que a perspectiva africana seja levada em consideração no desenvolvimento de novos padrões ou na revisão dos padrões existentes. O Acordo

SPS incentiva os países membros da OMC a usar padrões, diretrizes e recomendações internacionais conforme existam. Por sua vez, o envolvimento dos Estados-Membros nestes fóruns ajudará a contribuir para os padrões africanos de base científica, embora também adaptados às condições regionais.

O Sistema das Nações Unidas e Organizações Internacionais (SNU e OI)

As Nações Unidas, incluindo a Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO) e a Organização Mundial da Saúde (OMS), serão contatadas para fornecer apoio técnico com vista à implementação dos componentes do Quadro e integrar os seus objetivos nos seus programas e relatar o impacto dessas ações. A ONU e as convenções globais também fornecerão avaliações e tendências regionais e globais na segurança alimentar e doenças transmitidas através de alimentos. Além disso, as organizações internacionais, como o Mecanismo de Normas e Desenvolvimento do Comércio da Organização Mundial do Comércio (STDF), podem abordar as lacunas de implementação específicas.

Parceiros de Desenvolvimento (PD)

Parceiros de desenvolvimento como o Banco Africano de Desenvolvimento, Bancos Regionais de Desenvolvimento e quaisquer outras instituições financeiras relevantes, serão abordados para se concentrarem no fornecimento de recursos técnicos e financeiros a fim de abordar as barreiras técnicas SPS em África. A assistência será direcionada principalmente para apoiar a implementação da estratégia, seus componentes e planos de ação existentes. Além disso, os parceiros internacionais de desenvolvimento serão abordados para fornecer assistência e recursos para a implementação da estratégia, estratégias sub-regionais e nacionais. Instituições como o “Standards and Trade Development Facility” (uma iniciativa de doadores de vários países) estão apoiando a capacitação em SPS em toda a África, bem como o Fundo Europeu de Investimento, a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional, o Departamento de Desenvolvimento Internacional do Reino Unido e o Projeto de Lei e Fundação Melinda Gates, entre outras.

Sociedade Civil, Organizações Não Governamentais e Setor Privado (SC, ONG, SP)

As organizações da sociedade civil, o setor privado e público são encorajados a colaborar com as autoridades nacionais, participando no desenvolvimento e implementação das estratégias nacionais, bem como com as CERs e a UA em atividades regionais e continentais. Os grupos da sociedade civil têm um papel importante a fornecer tais como informações, desenvolver e implementar campanhas de consciencialização e defesa do pública, facilitar eventos com várias partes interessadas, tal como diálogos, capacitação e garantir a responsabilização do governo pelos compromissos. O papel da conscientização do consumidor não pode ser subestimado em termos da busca por alimentos mais seguros em África nas próximas décadas. As instituições técnicas e de pesquisa, incluindo universidades, também desempenharão um papel importante para garantir que a defesa, a capacitação e a formulação de políticas sejam baseadas em dados e ciência. O setor privado tem um grande papel a desempenhar para fortalecer os sistemas SPS, conforme discutido no Objetivo 4, sobre parcerias público-privadas. O setor privado deve trabalhar com os governos dos Estados Membros por meio de processos

consultivos que garantem a vontade política e os investimentos necessários em infraestrutura, moldem os padrões científicos internacionais para as condições regionais e garantem que os sistemas SPS sejam fortalecidos de uma forma que conduza aos negócios não proibitivo.

6.2. Ações para implementação de Quadro de Políticas SPS

As tabelas a seguir oferecem uma estrutura lógica para organizar as ações que são necessárias para cumprir as estratégias e objetivos gerais descritos na Estrutura (Seção 5). Ações individuais são atribuídas a instituições responsáveis que desempenharão um papel na facilitação e / ou participação na ação descrita ao longo do período de tempo da Estrutura. Os níveis de prioridade são atribuídos a cada ação de acordo com o potencial de implementação (incluindo o grau de coordenação, planejamento e mobilização de recursos necessários) e cronograma.

Breve: uma ação que deve ser implementada no prazo de 1 a 2 anos. A ação também pode ser descrita como um “fruto mais fácil” para implementação rápida pelas partes responsáveis com recursos prontamente disponíveis.

Médio: Ação que tem prazo de execução de 2 a 4 anos. A ação exigiria mais planejamento e coordenação e mobilização de recursos, resultando um cronograma de implementação mais longo pelas instituições responsáveis.

Longo: uma ação que deve ser implementada no prazo de 3 a 5 anos. A ação exigiria planejamento, coordenação e mobilização de recursos significativos para serem totalmente realizados pelas instituições responsáveis.

Key - Responsible Institutions

<i>African Union Commission</i>	AUC
<i>Regional Economic Communities</i>	REC
<i>Member States</i>	MS
<i>International Standard Setting Bodies</i>	ISSB
<i>The United Nations System and International Organizations</i>	UN, IO
<i>Development Partners</i>	DP
<i>Civil Society, including Non-Governmental Organizations and the Private Sector</i>	CSO, NGO, PS

<u>OBJETIVO 1</u> ESTABELEÇA SISTEMAS SPS COM BASE EM CIÊNCIAS HARMONIZADAS	Estratégia 1.1. Apoiar a revisão legislativa/regulatória, harmonização e modernização dos quadros legais/reguladores SPS com base em padrões internacionais		
		Instituições Responsáveis	Prioridade Nível
Apoiar os esforços dos Estados Membros para estabelecer sistemas SPS baseados em ciência, levando em consideração tanto os padrões internacionais como as condições regionais	Ação 1.1.1: <i>Identificar os países que requerem revisão legislativa de suas leis/regulamentos para facilitar a modernização das estruturas jurídicas sobre SPS.</i>	CUA, CER, EM, ISSB, PD	breve
	Ação 1.1.2: <i>Apoiar os países no uso de ferramentas de ISSBs para revisão legislativa.</i>	CUA, CER, EM, PD, ISSB	breve
	Ação 1.1.3: <i>Incentive a EM a facilitar a conformidade com as medidas PSP por meio de aplicação legal e autorregulação.</i>	CUA, CER, EM	breve

<u>OBJETIVO 1</u> ESTABELEÇER SISTEMAS SPS COM BASE EM CIÊNCIAS HARMONIZADAS	Estratégia 1.2. <i>Incentivar os Estados Membros a estabelecer e cumprir com as medidas SPS de base científica para salvaguardar a vida e a saúde humana, animal e vegetal.</i>		
		Instituições Responsáveis	Prioridade Nível
Apoiar os esforços dos Estados Membros para estabelecer sistemas SPS baseados em ciência, levando em consideração tanto os padrões internacionais como as condições regionais.	Ação 1.2.1: <i>Realizar avaliação das necessidades do país e análise de lacunas de conformidade com as medidas SPS de base científica.</i>	CUA, CER, ISSB, PD, EM, OSC, NGO	breve
	Ação 1.2.2: <i>Articular e defender a adesão política para abordar os pontos fracos identificados nos sistemas SPS.</i>	CUA, CER, PD, EM, OSC, ONG, SPS	médio
	Ação 1.2.3: <i>Apoie o EM para resolver as lacunas identificadas nos relatórios de avaliação de necessidades.</i>	CER, PD, EM, OSC, ONG	longo
	Ação 1.2.4: <i>Rever o progresso na implementação de medidas SPS com base científica nos EM, CERs e níveis continentais.</i>	CUA, CER, EM, ISSB	médio

<p><u>OBJETIVO 1</u></p> <p>ESTABELEÇA SISTEMAS SPS COM BASE EM CIÊNCIAS HARMONIZADAS</p> <p>Apoiar os esforços dos Estados Membros para estabelecer sistemas SPS baseados em ciência, levando em consideração tanto os padrões internacionais quanto as condições regionais</p>	Estratégia 1.3. Promova o uso da avaliação de risco para garantir o mínimo de restrição ao comércio, sempre que possível, minimizando o risco para a saúde pública.	
		<p>Instituições Responsáveis</p> <p>Prioridade Nível</p>
	Ação 1.3.1: Realizar a sensibilização das principais instituições e pessoal técnico sobre a avaliação de risco, seu valor e uso.	<p>CUA, CER, EM</p> <p>breve</p>
	Ação 1.3.2: Realizar treinamento introdutório e avançado sobre avaliação de risco do pessoal central envolvido na avaliação de risco na UA, CERs e MS.	<p>CUA, CER, ISSB, PD EM, SC, ONG</p> <p>breve</p>
Ação 1.3.3: Estabelecer uma unidade central de pessoal de avaliação de risco em nível de MS.	<p>EM</p> <p>breve</p>	

<p><u>OBJETIVO 1</u></p> <p>ESTABELEÇA SISTEMAS SPS COM BASE EM CIÊNCIAS HARMONIZADAS</p> <p>Apoiar os esforços dos Estados Membros para estabelecer sistemas SPS baseados em ciência, levando em consideração tanto os padrões internacionais quanto as condições regionais.</p>	Estratégia 1.4. Estabelecer e promover sistemas de vigilância para patógenos prioritários, pragas e riscos para a segurança de alimentos e rações de maior preocupação em plantas, animais e alimentos.	
		<p>Instituições Responsáveis</p> <p>Prioridade Nível</p>
	Ação 1.4.1: Identificar/atualizar patógenos prioritários, pragas e perigos para a segurança de alimentos e rações nos níveis de CER.	<p>CER s, EM</p> <p>médio</p>
	Ação 1.4.2: Rever e harmonizar os sistemas e ferramentas de vigilância disponíveis nos níveis dos EM para garantir a conformidade com os padrões internacionais.	<p>CUA, CER EM ISSB</p> <p>breve</p>
	Ação 1.4.3: Promover o uso harmonizado dos sistemas e ferramentas de vigilância disponíveis de ISSBs.	<p>CUA, CER, ISSB, PD, EM, OSC, ONG, PS</p> <p>breve</p>
Ação 1.4.4: Promover e fortalecer laboratórios nacionais de diagnóstico e referência e centros colaboradores, bem como redes de laboratórios.	<p>CUA, CER, ISSB, PD, EM OSC, ONG, SP</p> <p>longo</p>	

<p><u>OBJETIVO 1</u></p> <p>ESTABELEÇA SISTEMAS SPS COM BASE EM CIÊNCIAS HARMONIZADAS</p> <p>Apoiar os esforços dos Estados Membros para estabelecer sistemas SPS baseados em ciência, levando em consideração tanto os padrões internacionais quanto as condições regionais.</p>	Estratégia 1.5. Defender o uso dos conceitos de regionalização /zoneamento e compartimentação (reconhecendo áreas livres de pragas ou doenças e áreas de baixa prevalência de pragas ou doenças em todo o continente) para facilitar o comércio seguro.		
		Instituições Responsáveis	Prioridade Nível
	Ação 1.5.1: Apoiar os EM a trabalhar no sentido de obter um estatuto oficial de indemnização de doenças prioritárias.	CUA, EM, CERs, ISSB	longo
	Ação 1.5.2: Promover o conceito de geminação.	CUA CER, EM ISSB	longo
	Ação 1.5.3: Facilitar o benchmarking para aprender as melhores práticas.	CUA, CER, EM ISSB	médio

<p><u>OBJETIVO 2</u></p> <p>FORTALECER A COLABORAÇÃO E A FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO</p> <p>Aumentar a eficiência e reduza os custos de comercialização, trabalhando para que haja um sistema SPS continental harmonizado.</p>	Estratégia 2.1. Auxiliar os Estados Membros a alavancar os esforços de harmonização das REC SPS existentes à medida que o trabalho continua em direção aos padrões SPS continentais unificados que são baseados em padrões internacionais.		
		Instituições Responsáveis	Prioridade Nível
	Ação 2.1.1: Encorajar EM e REC a priorizar produtos e cadeias de valor para melhorias de sistema SPS direcionadas.	CUA, EM CER, PD, CSO, NGO	breve
	Ação 2.1.2: Mapear e comparar as práticas nacionais existentes e instrumentos regulatórios com medidas regionalmente harmonizadas.	CUA, CER, EM, PD	breve
	Ação 2.1.3: Estabelecer e/ou fortalecer os comitês SPS nacionais.	CUA, CER, PD, MS, IO	breve
	Ação 2.1.4: Facilitar a ratificação e domesticação de medidas harmonizadas.	CUA, CER, EM	médio
	Ação 2.1.5: Mapear e comparar as práticas e instrumentos regulatórios existentes das CER em relação aos padrões internacionais.	CUA, CER, PD, EM	médio
	Ação 2.1.6: Estabelecer e/ou fortalecer os comitês regionais de SPS.	CUA, CER, PD, EM,	médio

	Ação 2.1.7: <i>Facilitar a harmonização das medidas SPS</i>	CUA, CER, PD, EM	longo
	Ação 2.1.8: <i>Conduzir uma análise de lacunas para a harmonização das medidas SPS a nível continental.</i>	CUA, PD	médio
	Ação 2.1.9: <i>Fortalecer o (s) comitê (s) SPS continental.</i>	CUA, PD	médio
	Ação 2.10: <i>Assegurar o desenvolvimento de medidas SPS continentais harmonizadas.</i>	CUA, PD	médio

<p><u>OBJETIVO 2</u></p> <p>FORTALECER A COLABORAÇÃO E A FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO</p> <p><i>Aumentar a eficiência e reduzir os custos de comercialização, trabalhando para que haja um sistema SPS continental harmonizado.</i></p>	Estratégia 2.2. Apoiar os esforços dos Estados Membros e das CERs para determinar a equivalência com base científica e se comprometer com o reconhecimento mútuo.		
		Instituições Responsáveis	Prioridade Nível
	Ação 2.2.1: <i>Rever as leis, regulamentos e medidas SPS nacionais existentes para fornecer padrões de referência para o reconhecimento mútuo quando a equivalência das medidas SPS for alcançada.</i>	CUA, CER, SC, NGO	médio
	Ação 2.2.2: <i>Comparar as práticas SPS nacionais existentes e os instrumentos regulatórios dos países exportadores com as últimas medidas SPS continentais harmonizadas</i>	CUA, CER, PD	médio
	Ação 2.2.3: <i>Esclarecer os termos de equivalência num contrato escrito entre os EM mencionados.</i>	EM CER	breve

<p><u>OBJETIVO 2</u></p> <p>FORTALECER A COLABORAÇÃO E A FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO</p> <p><i>Aumentar a eficiência e reduzir os custos de comercialização,</i></p>	Estratégia 2.3. Envolver os Estados Membros e as CERs para participarem eficazmente nas atividades CAC, OIE, IPPC e SPS da OMC.		
		Instituições Responsáveis	Prioridade Nível
	Ação 2.3.1: <i>Desenvolver critérios para orientar os EM na seleção de representantes para reuniões</i>	CUA, CER, ISSB, MSM	breve

trabalhando para que haja um sistema SPS continental harmonizado.	SPS específicas do CAC, OIE e IPPC.		
	Ação 2.3.3: Reforçar os esforços dos Estados Membros e CERs para melhorar a qualidade da participação nos ISSBs e na OMC e desenvolver posições comuns sobre questões SPS de interesse.	CUA, CER EM, PD	breve
	Ação 2.3.3: Desenvolver posições harmonizadas (Voz Africana) para representar a UA em fóruns internacionais.	CUA, CER, EM	breve

<p><u>OBJETIVO 2</u></p> <p>FORTALECER A COLABORAÇÃO E A FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO</p> <p><i>Aumentar a eficiência e reduzir os custos de comercialização, trabalhando para que haja um sistema SPS continental harmonizado.</i></p>	Estratégia 2.4. Incentivar os Estados Membros a adotar, adaptar e implementar sistemas harmonizados de auditoria e verificação SPS.		
		Instituições Responsáveis	Prioridade Nível
	Ação 2.4.1: Adotar e adaptar ferramentas harmonizadas para auditoria e verificação de Sistemas SPS.	CUA, CER, PD	médio
	Ação 2.4.1: Adotar e adaptar ferramentas harmonizadas para auditoria e verificação de Sistemas SPS	CUA, EM, CER	longo
	Ação 2.4.3: Auditar e verificar os sistemas SPS.	CUA, CER, EM	longo
	Ação 2.4.4: Facilitar o envio de conhecimentos técnicos aos Estados-Membros para resolver questões de não conformidade.	CUA, EM, CER	médio

<p><u>OBJETIVO 2</u></p> <p>FORTALECER A COLABORAÇÃO E A FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO</p> <p><i>Aumentar a eficiência e reduzir os custos de comercialização, trabalhando para que</i></p>	Estratégia 2.5. Apoiar os Estados Membros na implementação de inspeções de importação e exportação transparentes e sistemas de certificação.		
		Instituições Responsáveis	Prioridade Nível
Ação 2.5.1: Avaliar o desempenho das inspeções nacionais de importação e exportação e sistemas de certificação e identificar	EM OSC, ONG, SP	breve	

<i>haja um sistema SPS continental harmonizado.</i>	áreas de divergência e convergência.		
	Ação 2.5.2: Harmonizar SPS nacionais de importação e exportação de inspeção e sistemas de certificação entre EM	CER EM	médio
	Ação 2.5.3: Facilitar a domesticação dos sistemas harmonizados de inspeção e certificação de SPS de importação e exportação.	EM OSC, NGO, SP, CER	longo

<u>OBJETIVO 2</u> FORTALECER A COLABORAÇÃO E A FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO <i>Aumentar a eficiência e reduzir os custos de comercialização, trabalhando para que haja um sistema SPS continental harmonizado.</i>	Estratégia 2.6. Simplificar as infraestruturas, procedimentos e processos de travessia de fronteira.		
		Instituições Responsáveis	Prioridade Nível
	Ação 2.6.1: Avaliar as práticas de controle SPS nos pontos de fronteira para identificar as necessidades de melhoria.	CER, EM	médio
	Ação 2.6.2: Sensibilizar os principais órgãos de fronteira sobre a importância das medidas e funções SPS pelos oficiais de controle de fronteira.	EM	médio
	Ação 2.6.3: Integrar as atividades de controle SPS e descobrir outras necessidades identificadas nos EM nos processos nacionais de desalfandegamento	CER EM	médio
	Ação 2.6.4: Estabelecer e/ou fortalecer um centro/sistema de parada internacional para liberação de mercadorias nas passagens de fronteira.	CER EM	longo

<u>OBJETIVO 2</u>	Estratégia 2.7. Reforçar a capacidade do Secretariado do AfCFTA e dos escritórios técnicos relevantes da UA para coordenar a colaboração dos Estados Membros e das CERs em questões SPS, incluindo troca e partilha de informações.		
FORTALECER A COLABORAÇÃO E A FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO		Instituições Responsáveis	Prioridade Nível
<i>Aumentar a eficiência e reduzir os custos de comercialização, trabalhando para que haja um sistema SPS continental harmonizado</i>	Ação 2.7.1: Determinar as necessidades de desenvolvimento de capacidade para a coordenação de questões SPS na CUA.	CUA	breve
	Ação 2.7.2: Estabelecer um mecanismo para a coordenação de questões SPS continentais.	CUA	breve
	Ação 2.7.3: Fortalecer o mecanismo de coordenação SPS continental, fornecendo perícia organizacional e técnica.	CUA PD, OI	breve
	Ação 2.7.4. Atualizar e manter um portal continental de compartilhamento de informações SPS	CUA, CER, PD, OI	médio
	Ação 2.7.5. Recolher e analisar dados sobre o desempenho dos sistemas SPS em África e divulgar os resultados.	CUA, CER, PD, OI	médio

<p><u>OBJETIVO 3</u></p> <p>CONSTRUIR CAPACIDADE TÉCNICA</p> <p><i>Maximizar a capacidade técnica nas CERs, Estados Membros e partes interessadas através da cooperação e partilha de recursos.</i></p>	Estratégia 3.1. Promover a construção de capacidade orientada pela Procura através da utilização de processos de priorização inclusivos e avaliações de necessidades formais.		
		Instituições Responsáveis	Prioridade Nível
	Ação 3.1.1: Avaliar as prioridades de capacitação em fitossanidade, saúde animal e segurança alimentar nos níveis regional e continental.	CUA, CER,	breve
	Ação 3.1.2: Desenvolver e utilizar ferramentas comuns para avaliações de necessidades	CUA, CER, EM, PD, OI, ISSB, ONG	médio
	Ação 3.1.3: Recolher dados sobre as atividades de capacitação dos EM CERs e instituições da UA, e analisar e compartilhar as conclusões	CUA, CER EM, PD, OI, ONG	breve
Ação 3.1.4: Desenvolver o currículo de formação e apoiar o desenvolvimento da capacidade dos EM CERs e instituições da UA.	CUA, CER EM, PD	breve	

<p><u>OBJETIVO 3</u></p> <p>CONSTRUIR CAPACIDADE TÉCNICA</p> <p><i>Maximizar a capacidade técnica nas CERs, Estados Membros e partes interessadas através da cooperação e partilha de recursos</i></p>	Estratégia 3.2. Apoiar a criação/fortalecimento de centros regionais de excelência para fornecer assistência técnica SPS e expandir os recursos humanos nos níveis nacional e regional.		
		Instituições Responsáveis	Prioridade Nível
	Ação 3.2.1: Identificar e mapear centros de excelência existentes e seus mandatos, e avaliar como lacunas por mandato e cobertura geográfica.	AUC, CER, PD, OI	breve
	Ação 3.2.2: Apoiar a designação de novos centros de excelência e desenvolver o quadro institucional para a sua sustentabilidade.	CUA, CER PD	longo
	Ação 3.2.3: Apoiar a acreditação contínua de centros de excelência.	CUA, CER ISSB, PD, OI	longo
Ação 3.2.4: Fornecer treinamento em nível regional e nacional, a fim de atingir capacidade técnica	CUA, CER EM, PD, OI	breve	

<p><u>OBJETIVO 3</u></p> <p>CONSTRUIR CAPACIDADE TÉCNICA</p> <p><i>Maximizar a capacidade técnica nas CERs, Estados Membros e partes interessadas através da cooperação e partilha de recursos</i></p>	Estratégia 3.3. Ajude a desenvolver a infraestrutura física necessária, como laboratórios regionais de teste de referência.		
		Instituições Responsáveis	Prioridade Nível
	Ação 3.3.1: <i>Identificar e mapear os laboratórios públicos e privados existentes e seu escopo.</i>	CUA, CER, EM OSC, NGO, PS	breve
	Ação 3.3.2: <i>Avaliar as lacunas existentes dentro do escopo e cobertura geográfica dos laboratórios existentes.</i>	CUA, CER, EM, ONG, SP	breve
	Ação 3.3.3: <i>Designar laboratórios de referência e desenvolver quadros institucionais para eles.</i>	CUA, CER, PD, EM ISSB, ONG, SP	longo
	Ação 3.3.4: <i>Apoiar os laboratórios de referência para desempenhar seu papel</i>	CUA, ISSB, OI, PD	longo
Ação 3.3.5: <i>Fornecer treinamento em nível regional e nacional para realizar as ações estratégicas acima.</i>	CUA, CER EM, ONG, OSC, PD	Breve	

<p><u>OBJETIVO 3</u></p> <p>CONSTRUIR CAPACIDADE TÉCNICA</p> <p><i>Maximizar a capacidade técnica nas CERs, Estados Membros e partes interessadas através da cooperação e partilha de recursos</i></p>	Estratégia 3.4. Aumentar a capacidade técnica para sistemas de alerta e resposta antecipada (EWARS) aos níveis nacional, regional e continental.		
		Instituições Responsáveis	Prioridade Nível
	Ação 3.4.1: <i>Estabelecer sistema continental de alerta precoce e resposta rápida/ação para a saúde das plantas e fortalecer os sistemas existentes de segurança animal e alimentar.</i>	CUA, ISSB, PD, OI	médio
	Ação 3.4.2: <i>Treinar os Estados Membros e as CERs para atingir a capacidade humana necessária para operar os sistemas.</i>	CUA, CER, EM, PD, OI, ISSB	médio
	Ação 3.4.3: <i>Criar ligação entre as EWARS continentais e as EWARS existentes em todo o mundo.</i>	CUA, NU, OI	longo
Ação 3.4.4: <i>Monitorar a eficácia da ação inicial realizada aos níveis nacional, regional e continental.</i>	CUA, CER EM, ONG	médio	

<p><u>OBJETIVO 3</u></p> <p>CONSTRUIR CAPACIDADE TÉCNICA</p> <p><i>Maximizar a capacidade técnica nas CERs, Estados Membros e partes interessadas através da cooperação e partilha de recursos</i></p>	Estratégia 3.5. Promover o compartilhamento de informações, como por meio de plataformas digitais, redes baseadas na web e ferramentas (por exemplo, resultados de teste, planos de ação, etc.)		
		Instituições Responsáveis	Prioridade Nível
	Ação 3.5.1: Identificar a capacidade, instalações, infraestrutura e provedores de TIC existentes nos níveis regional e continental.	CUA, CER, SP	breve
	Ação 3.5.2: Fortalecer e criar infraestrutura física de TIC nos níveis nacional, regional e continental.	CUA, CER, EM, SP,	médio
	Ação 3.5.3: Fornecer treinamento ao pessoal de TIC, pessoal técnico e partes interessadas.	CUA, CER, EM, PD, SP	breve
Ação 3.5.3: Fornecer treinamento ao pessoal de TIC, pessoal técnico e partes interessadas.	CUA, CER EM OSC, OI	breve	

<p><u>OBJETIVO 4</u></p> <p>AUMENTAR O APOIO POLÍTICO E INVESTIMENTO DOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO NOS EM E SISTEMAS SPS</p> <p><i>Aumentar as oportunidades para expandir o comércio intra-africano de plantas, animais e alimentos através do fortalecimento da cooperação público-privada, aumento da consciencialização e mobilização de recursos</i></p>	Estratégia 4.1. Apoiar o compromisso dos Estados Membros de uma forma transparente com todas as partes interessadas nos sistemas SPS.		
		Instituições Responsáveis	Prioridade Nível
	Ação 4.1.1: Facilitar a troca de informações sobre questões SPS (por exemplo, reuniões regulares e plataformas online).	CUA	breve
	Ação 4.1.2: Fornecer treinamento sobre os compromissos e processos de transparência da OMC, IPPC, OIE e Códex (incluindo ferramentas online) para fortalecer os pontos de Notificação e Consulta conforme o Capítulo 11 do Anexo 7 do AfCFTA.	CUA, CER, PD, OI, ISSB, OSC, ONG	médio
	Ação 4.1.3: Advogar junto à liderança política dos EM sobre a importância da transparência para investir nas capacidades humanas necessárias.	CUA, CER, OI, ONG, SP	longo

	Ação 4.1.4: Monitorar a OMC, IPPC, OIE, sistemas de notificação e relatório sobre o cumprimento pelos Estados Membros da UA das SPS e TFA.	EM CUA, SP, ISSB, OI	breve
--	---	-----------------------------	--------------

<p><u>OBJETIVO 4</u></p> <p>AUMENTAR O APOIO POLÍTICO E INVESTIMENTO NOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO NOS EM E SISTEMAS SPS</p> <p><i>Aumentar as oportunidades para expandir o comércio intra-africano de plantas, animais e alimentos através do fortalecimento da cooperação público-privada, aumento da consciencialização e mobilização de recursos</i></p>	Estratégia 4.2: fornecer capacidades técnicas para desenvolver e apoiar parcerias público-privadas para atingir objetivos SPS mútuos (por exemplo, envolver organizações de agricultores/ produtores existentes, grupos de comerciantes, PME, associações de moleiros e retalhistas).		
		Instituições Responsáveis	Prioridade Nível
	Ação 4.2.1: Apoiar os diálogos a nível nacional entre os setores público e privado sobre o ambiente regulatório e o suporte técnico necessário para o seu cumprimento.	CUA, CER, EM, SP, OSC, ONG, OI	breve
	Ação 4.2.2: Desenvolver e disseminar orientação técnica e estudos de caso sobre como facilitar parcerias públicas-privadas eficazes para SPS.	CUA, CER EM OSC, ONG, OI	médio

<p><u>OBJETIVO 4</u></p> <p>AUMENTAR O APOIO POLÍTICO E INVESTIMENTO DOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO NOS EM E SISTEMAS SPS</p> <p><i>Aumentar as oportunidades para expandir o comércio intra-africano de plantas, animais e alimentos através do fortalecimento da cooperação público-privada, aumento da consciencialização e mobilização de recursos.</i></p>	Estratégia 4.3. Melhorar as parcerias público-privadas em conformidade com o acordo SPS, formular e instituir mecanismos para fazer a transição gradual do comércio informal para canais mais formais (por exemplo, esquemas de certificação graduais).		
		Instituições Responsáveis	Prioridade Nível
	Ação 4.3.1: Com as CERs, encomendar avaliações semestrais da situação do comércio formal/informal.	CUA, CER, OI	breve
	Ação 4.3.2: Desenvolver e divulgar procedimentos SPS simplificados para facilitar o cumprimento regulamentar das PME.	CUA, CER, EM ONG, SP	médio
	Ação 4.3.3: Observar como as questões SPS podem ser incorporadas em mecanismos concebidos para transformar o comércio informal para o	CUA, CER EM, SP, OI	longo

	comércio formal, como regimes comerciais simplificados.		
--	---	--	--

<p><u>OBJETIVO 4</u></p> <p>AUMENTAR O APOIO POLÍTICO E INVESTIMENTO DOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO EM SISTEMAS SPS</p> <p><i>Aumentar as oportunidades para expandir o comércio intra-africano de plantas, animais e alimentos através do fortalecimento da cooperação público-privada, aumento da consciencialização e mobilização de recursos.</i></p>	Estratégia 4.4. Advogar e sensibilizar os Estados Membros e as CERs sobre questões SPS nos altos níveis do governo e entre o sector privado e público para criar a procura de sistemas SPS fortes.		
		Instituições Responsáveis	Prioridade Nível
	Ação 4.4.1: Desenvolver materiais de advocacia (online, rádio e impressos) para diferentes grupos de partes interessadas (público, privado e sociedade civil) sobre a importância das questões SPS.	CUA, CER, EM, ONG, SP	breve
	Ação 4.4.2: Usar o poder de convocação para envolver líderes políticos de alto nível (por exemplo, Chefes de Estado) nos eventos relacionados com SPS.	CUA, CER EM, ONG, SP	médio
	Ação 4.4.3: Desenvolver estratégias de informação, educação e comunicação específicas para cada país.	CUA, CER EM, ONG, SP	longo

<p><u>OBJETIVO 4</u></p> <p>AUMENTAR O APOIO POLÍTICO E INVESTIMENTO DOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO EM SISTEMAS SPS</p> <p><i>Aumentar as oportunidades para expandir o comércio intra-africano de plantas, animais e alimentos através do fortalecimento da cooperação público-privada, aumento da consciencialização e mobilização de recursos.</i></p>	Estratégia 4.5. Use a plataforma global da CUA para a mobilização de recursos financeiros para solicitar recursos financeiros e técnicos a fim de implementar medidas SPS nos Estados Membros.		
		Instituições Responsáveis	Prioridade Nível
	Ação 4.5.1: Organizar reuniões periódicas ou chamadas com CERs, EM, PS para discutir a mobilização de recursos (por exemplo, comité SPS).	CUA, CER EM, PD, SP	breve
	Ação 4.5.2: Desenvolver estratégias de mobilização de recursos baseadas em evidências (utilizar, PVS, PCE, JEE, PIMA e outras ferramentas).	CUA, ISSB, CER, PD, OI	médio
	Ação 4.5.3: Comissionar, facilitar e desenvolver planos de ação SPS a nível nacional com os EM.	CUA, CER EM OI, ONG, SP	longo

6.3. Financiamento e Mobilização de Recursos

A UA, as CERs e os Estados Membros são responsáveis pela mobilização de recursos financeiros e técnicos para apoiar uma implementação eficaz desta estratégia. Nesse sentido, o estabelecimento de parcerias estratégicas com as instituições financeiras internacionais e Parceiros de Cooperação Internacional (ICPs) é fundamental. Os Estados-Membros são convidados a comprometer recursos financeiros e a trabalhar com os parceiros de desenvolvimento e outros organismos com vista a angariar recursos para a implementação da estratégia. O Banco Africano de Desenvolvimento é chamado a se mobilizar, sob a coordenação da União Africana e em colaboração com o Banco Mundial e outros doadores.

6.4. Acompanhamento, Avaliação e Relatórios

Deve ser desenvolvida uma ferramenta de quadro de acompanhamento, avaliação e relatório em consulta com as CERs dos países, para acompanhar o desempenho e o impacto da implementação dos objetivos específicos, componentes estratégicos e ações apresentadas na estratégia. Os indicadores de produção seriam desenvolvidos a nível de ação, o resultado a nível da estratégia e o impacto a nível do objetivo. No entanto, a fim de integrar a recolha de dados, os recursos existentes serão utilizados, incluindo, mas não se limitando a:

- Indicadores CAADP (por exemplo, número de parcerias público-privadas, políticas baseadas em evidências e recursos humanos correspondentes);
- Alinhamento com os mecanismos de relatório NAIP e RAIP;
- Índice de Segurança Alimentar da UA (AFSI); e
- Estabelecer/fortalecer sistemas de informação e relatórios.

7. CONCLUSÕES

O Quadro não se destina a complicar os processos regulatórios existentes, mas constitui um documento funcional e acionável que orientará os esforços de colaboração entre as instituições CUA, CERs e Estados Membros. Como o convocador central no continente, AU-DREA e suas instituições designadas têm a tarefa de reunir atores regionais em sistemas SPS, aumentar a consciencialização do setor público e privado, mobilizar recursos, fornecer plataformas centrais para compartilhar conhecimentos e dados entre outras atividades para ajudar a realizar esta estrutura. As CERs também têm as suas próprias contribuições e estratégias SPS para coordenar a nível regional com os Estados Membros, ao mesmo tempo que alavancam com sucesso os recursos e atividades da CUA. Finalmente, os Estados Membros têm, sem dúvida, o papel mais essencial para garantir que as políticas SPS nacionais não sejam apenas estabelecidas de acordo com os padrões internacionais de base científica, mas aplicadas para que os benefícios sejam alcançados.

Embora a implementação do Quadro apresente um desafio formidável, existe igualmente um grande potencial para o aumento do comércio intra-africano de plantas, animais e alimentos. Um esforço coordenado e sustentado em SPS entre os Estados Membros, CERs e outras partes interessadas é fundamental para alcançar os objetivos de transformação económica e agrícola que a África estabeleceu para si própria nos próximos anos.

REFERÊNCIAS

- AFDB (2013) *Evaluation of AMRIP project*. Available at: <https://projectsportal.afdb.org/dataportal/VProject/show/P-Z1-AAZ-002> (Accessed: 9 May 2019).
- AFoSaN (2019) *African Food Safety Network (AFoSaN)*. Available at: <https://www.africanfoodsafetynetwork.org> (Accessed: 5 May 2019).
- Akullo, D. (2017) 'A Food Safety Reference Laboratory for Africa'. African Union Commission.
- APEC (2019) APEC Food Safety Modernization Framework to Facilitate Trade - APEC#219-CT-03.3. Asia-Pacific Economic Cooperation. Available at: <https://www.apec.org/Publications/2019/06/APEC-Food-Safety-Modernisation-Framework-to-Facilitate-Trade>
- AU (2008) *Action Plan for the Accelerated Industrial Development of Africa*.
- AU (2015) *Continental SPS Committee operationalised, African Union Website*. Available at: <https://au.int/en/newsevents/14054/continental-sps-committee-operationalised>.
- AUC (2012) 'Boosting Intra-African Trade'.
- AUC (2019) *Prioritizing Food Safety in Africa*.
- AU-IBAR (2012) *A Handbook for Guidance of Participation of African Countries: Enhancing the Participation of African Countries in the WTO SPS Committee*. ISBN: 978-9966-077-05-9
- AU-IBAR (2011) *Participation of African Nations in Sanitary and Phytosanitary Standard-setting Organisations*. PAN-SPSO.
- Bensassia, S., Jarreaub, J., and Mitaritonnac, C. (2018) Regional Integration and Informal Trade in Africa: Evidence from Benin's Borders. *Journal of African Economies*, 2019, Vol. 28, number 1, 89–118 doi: 10.1093/jae/ejy016 Advance Access Publication Date: 19 July 2018
- Chinyamakobvu, O. S. (2017) *Pan-African Quality Infrastructure: The Technical Barriers to Trade (TBT) and Sanitary and Phytosanitary (SPS) Policies of African Regional Economic Communities (RECs)*. Addis Ababa. Available at: http://www.paqi.org/wp-content/uploads/2014/09/PAQI_TBT_SPS_2017_english_web.pdf
- Codex (2013) 'Principles and Guidelines for National Food Control Systems (CAC/GL 82-2013)'. Codex Alimentarius Commission.
- COMESA (2011) 'Role of SPS Sub-Committee as a Policy Organ'. Geneva: COMESA.
- COMESA (2016) *Common Market for Eastern and Southern Africa, SPS Strategy, 2016-2020*.
- Day, R.K. (2013) *More trade, safer trade: strengthening developing countries' sanitary and phytosanitary (SPS) capacity*. CABI Working Paper 4, 33 pp.
- du Plessis, A. (2017) *The Sanitary and Phytosanitary (SPS) policies of the African Regional Economic Communities (RECs), and the way forward for the Continental Free Trade Area (CFTA)*. Trade Brief. Stellenbosch: tralac. Published by the Trade Law Centre (tralac) P.O. Box 224, Stellenbosch, South Africa, 7599. Available at: <https://d3n8a8pro7vhmx.cloudfront.net/eatradehub/pages/3401/attachments/original/1496926827/tb-du-plessis-sps-measures-of-african-recs-and-way-forward-for-cfta-07062017-fin.pdf?1496926827> or <https://www.tralac.org/publications/article/11716-the-sanitary-and-phytosanitary-sps-policies-of-the-african-regional-economic-communities-and-the-way-forward-for-the-cfta.html>

- tecEAC (2019) *1st Steering Committee Meeting of EAC Market Access Upgrade Programme underway in Arusha*. Available at: <https://www.eac.int/press-releases/157-trade/1351-press-release-1st-steering-committee-meeting-of-eac-market-access-upgrade-programme-is-underway-in-arusha-east-african-community-headquarters,-arusha,-tanzania,-6th-february,-2019-the-1st-steering-committe> (Accessed: 4 May 2019).
- EAC (2016) EAC Sanitary and Phytosanitary Work Plan.
- EAC (2013) East African Community Protocol on Sanitary and Phytosanitary (SPS) Measures.
- EAC (2004) Regional project for the prevention and control of animal transboundary diseases in East Africa: 2004 – 2010. The East African Community EAC IRC Repository. Available at: <http://repository.eac.int>
- EAC (2017) EAC states urged to HARMONIZE standards for most traded goods. The East African Community EAC IRC Repository. Available at: <http://repository.eac.int>
- EAC & USA (2008) 'Cooperation Agreement Among the Partner States of the EAC and the USA on Trade Facilitation, SPS Measures, and TBT', (c), pp. 1–5.
- ECOWAS (2011) Regulation C/Reg. 21/11/10 on the Harmonization of the Structural Framework and Operational Rules Pertaining to the Health Safety of Plants, Animals, and Foods in the ECOWAS Region. ECOWAS Official Journal, pp. 53-75.
- EU (2014) *The Cotonou Agreement and mutual financial framework 2014-2020*. Luxembourg.
- EU (2017) *Action Document for the Common Market for Eastern and Southern Africa (COMESA) Regional Enterprise Competitiveness and Access to Markets Programme (RECAMP)*. Available at: <http://comstat.comesa.int>.
- EU (2016) Sanitary and phytosanitary measures: addressing the challenges.
- FAO (2017) *Evaluation of FAO's Contribution to Strategic Objective 4: Enabling Inclusive and Efficient Agricultural and Food Systems: Annex 3. Assessment of the Regional Initiative on 'Improving Agri-food Trade and Market Integration' (RI2)*. Rome, Italy.
- FAO (2017) "Food Safety Risk Management: Evidence-Informed Policies and Decisions, Considering Multiple Factors" FAO Guidance Materials. FAO, Rome. <http://www.fao.org/3/i8240en/i8240EN.pdf>
- FAO (2011) *Integrated Regional Coordination Mechanism for the Prevention and Control of Trans-boundary Animal Diseases (TADs) and Zoonoses in Africa (IRCM) - Stock taking report: CEN-SAD*.
- FAO and WTO (2017) Trade and Food Standards. FAO, Rome. <http://www.fao.org/3/a-i7407e.pdf> FAO et OMC.
- Francom, M. G. (2015) *Africa Contemplates Establishing Continental Food Safety Body*. Available at: [https://gain.fas.usda.gov/Recent GAIN Publications/Africa Contemplates Establishing Continental Food Safety Body Addis Ababa Ethiopia 2-26-2015.pdf](https://gain.fas.usda.gov/Recent%20GAIN%20Publications/Africa%20Contemplates%20Establishing%20Continental%20Food%20Safety%20Body%20Addis%20Ababa%20Ethiopia%202-26-2015.pdf).
- GFSI (2019) Why Food Safety is High Priority for Africa. Blog by Byanyima, M. Head SPS Programme COMESA.
- Global Food Safety Partnership. 2019. "Food Safety in Africa: Past Endeavors and Future Directions" https://www.gfsp.org/sites/gfsp/files/public/GFSP%20Report_Food%20Safety%20in%20Africa-web.pdf
- Henson, S. (2016) Prioritizing SPS Investments for Market Access (P-IMA), A Framework to Inform and Improve SPS Decision-Making Processes. University of Guelph, Canada.

- ICPALD (2017) *Enhancing implementation of SPS measures in the IGAD region*. ICPALD16/CLE/1/2017.
- IGAD (2015) *WTO and IGAD conducted regional training on sanitary phytosanitary and technical barriers to trade and trade facilitation for IGAD Member States, May 5-8, 2015 in Nairobi, Kenya*. Available at: https://igad.int/index.php?option=com_content&view=article&id=1130:wto-and-igad-conducted-regional-training-on-sanitary-phyto-sanitary-and-technical-barriers-to-trade-and-trade-facilitation-for-igad-member-states-may-5-8-2015-in-nairobi-kenya-&catid=95:ic.
- IGAD (2017) *IGAD Regional Sanitary and Phytosanitary (SPS) 5 year Strategy and Plan of Action 2017-2021, Final Report*. IGAD Centre for Pastoral Area and Livestock Development (ICPALD), Jadala Place, 1st Floor, Ngong Lane, P.O.Box 47824-00100, Nairobi, Kenya.
- Jaffee, S., Henson, S., Unnevehr, L., Grace, D., and Cassou, E. (2019) *The Safe Food Imperative Accelerating Progress in Low- and Middle-Income Countries*. © 2019 International Bank for Reconstruction and Development / The World Bank 1818 H Street NW, Washington DC 20433
- Kenya Bureau of Standards (2019) *Kenya will host FAO/WHO Codex Coordinating Committee for Africa- 23rd session in Nairobi, 2nd - 6th September 2019*. Available at: https://www.kebs.org/index.php?option=com_content&view=article&id=387&catid=57&Itemid=137 (Accessed: 1 May 2019).
- Krivosos, E. (2017) *Agricultural trade and phytosanitary controls: What are the links?* Trade and Markets Division, FAO, Rome 10 October, 2017.
- Magalhaes, J. (2010) *Regional SPS Frameworks and Strategies in Africa*. Geneva. Available at: https://www.standardsfacility.org/sites/default/files/STDF_Regional_SPS_Strategies_in_Africa_EN_0.pdf
- Manyuwa, S. J. (2013) 'National Sanitary and Phytosanitary Coordinating Committee (NSPS CC)', in, pp. 12–13.
- Mbori, H. (2017) *Combating Unjustified Sanitary and Phytosanitary Measures in the African Tripartite Free Trade Area (SADC-EAC-COMESA): SPS-Plus or SPS-Minus?* Hungarian Journal of Legal Studies 58, No 4, pp. 409–433 (2017) DOI: 10.1556/2052.2017.58.4.4
- Molnar, G. and Godefroy, S. (2019) *Food Safety Regulatory Frameworks of African Regional Economic Communities: SPS Coordination and Communication Mechanism within the African Union*. Parera, Université Laval.
- NEPAD (2015) *Strengthening the Institutional Capacity of the Communauté des sahélo-sahariens (CEN_SAD)*. Midrand, South Africa. Available at: www.nepad.org.
- Osterman, H. (2018) *CAADP: The Comprehensive Africa Agriculture Development Programme*; AGRA News.
- SADC (2011) *Regional Guidelines for the Regulation of Food Safety in SADC Member States, Food Safety - Capacity Building on Residue Control Project*. Gaborone. Available at: http://www.sadc.int/files/7714/4179/4721/Regional_Guidelines_for_the_Regulation_of_Food_Safety_in_SADC_Member_States_EN.pdf.
- SADC (2014) *Sanitary and Phytosanitary (SPS) Annex VIII to the SADC Protocol on Trade*. Available at: http://www.sadc.int/files/2114/1520/0828/SPS_Annex_to_the_SADC_Protocol_on_Trade_-_Approved_Version_-_17_July_2014_-_English.pdf.

- SADC and EU (2017) 'EU SADC Regional Economic Integration Support', pp. 1–2. Available at: https://ec.europa.eu/europeaid/sites/devco/files/evolution-or-revolution-in-payment-systems_en.pdf.
- SAFE (2019) *Arab Food Safety Initiative for Trade Facilitation*. doi: <https://www.english.arabsafetrade.org/copy-of-about>.
- Sandahl J. (2018) East African Community Efforts to Harmonization Pesticide Regulatory Systems: A Model Approach for Regional Solutions. World Bank/International Consortium on Applied Bioeconomy Research (ICABR) Conference on “Disruptive Innovations and Rural Development” June 13-14, 2018, Washington, DC
- Sebsibe, A. (2015) *Regional Animal health projects in IGAD region: intervention and progress*.
- Sewadeh, M. and Ferrer, V. (2003) Donor Support for SPS Capacity Building: Taking Stock and Drawing Lessons. World Bank.
- STDF (2012) Standard and Trade Development Facility: National SPS Coordination Mechanisms an African Perspective. Kleih, U. Available at: http://www.wto.org/english/news_e/news11_e/sps_17oct11_e.htm or http://www.standardsfacility.org/sites/default/files/STDF_NationalSPSCoordinationMechanisms_EN_0.pdf
- TRALAC (2019) *The African Continental Free Trade Area: A tralac guide*. 4th ed.
- UNIDO (2011) *Independent Evaluation - Trade Capacity Building in agro-industry products for the establishment and proof of compliance with international market requirements in EAC*. Vienna.
- Walker, K. (2013) Standards and Trade Development Facility: Promoting the effective participation of SADC Member States in the WTO SPS Committee. Michigan State University.
- Wesonga, T. E. O. (2016) 'EAC SPS Architecture: an Overview of the Regional SPS Design'. Nairobi: EAC Secretariat.
- WHO (2015) *WHO estimates of the global burden of foodborne diseases*. https://www.who.int/foodsafety/areas_work/foodborne-diseases/ferg/en/
- WTO (2013) *Trade Policy Review Body of CEMAC*. Geneva.
- WTO (2017) *Overview of ECOWAS implemented sanitary and phytosanitary activities*. G/SPS/GEN/1570. Geneva.
- WTO (2018a) *IGAD Brief Update Report to the SPS Committee: Communication from the Intergovernmental Authority on Development (IGAD)*. G/SPS/GEN/1649. Geneva.
- WTO (2018b) 'Information on SPS activities of the African Union Commission'. Geneva: World Trade Organization, p. 3.
- WTO (2019) 'Information on SPS activities of the African Union Commission'. Geneva: World Trade Organization.

ANEXOS

ANEXO 1. AfCFTA - Anexo 7

ANEXO 2. Recursos SPS para Estados Membros

ANEXO 1. O AFCFTA-ANEXO 7

MEDIDAS SANITÁRIAS E FITOSSANITÁRIAS

Artigo 1 Definições

1. As definições estabelecidas nos instrumentos a seguir são aplicáveis ao presente Anexo:
 - (a) o Contrato;
 - (b) Anexo A do Acordo da Organização Mundial do Comércio (OMC) sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS); e
 - (c) padrões internacionais.

2. Para efeitos do presente anexo, as abreviaturas a seguir indicadas têm o seguinte significado:
 - (a) “CAC” significa Comissão do Códex Alimentarius;
 - (b) “IPPC” significa a Convenção Internacional de Proteção de Plantas; e
 - (c) “OIE” significa a Organização Mundial da Saúde Animal.

Artigo 2 Objetivo e Âmbito

1. O objetivo deste Anexo é implementar as disposições do Protocolo sobre o Comércio de Bens relativas às medidas sanitárias e fitossanitárias (doravante denominadas medidas “SPS”).

2. Este Anexo aplica-se às medidas sanitárias e fitossanitárias que afetam direta ou indiretamente o comércio entre os Estados Partes.

Artigo 3 Princípio Orientador

Na preparação, adoção e aplicação de medidas SPS, os Estados Partes serão orientados pelas disposições do Acordo da OMC sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias.

Artigo 4 Objetivos

Os objetivos deste Anexo são:

- (a) facilitar o comércio, salvaguardando a vida ou saúde humana, animal ou vegetal no território dos Estados Partes;

- (b) aumentar a cooperação e a transparência no desenvolvimento e implementação de medidas SPS para garantir que não se tornem barreiras injustificáveis ao comércio; e

- (c) aumentar a capacidade técnica dos Estados Partes para a implementação e monitoramento das medidas sanitárias e fitossanitárias, ao mesmo tempo em que incentiva o uso de padrões internacionais na eliminação de barreiras ao comércio.

Artigo 5

Avaliação de Risco para determinar o nível Adequado de Proteção Sanitária ou Fitosanitária

1. Os Estados Partes devem, em resposta às solicitações de acesso ao mercado, garantir que suas medidas sanitárias ou fitossanitárias se baseiem numa avaliação, conforme adequado, das circunstâncias de riscos para a vida ou saúde humana, animal ou vegetal, levando em consideração técnicas de avaliação de risco desenvolvidas pelas organizações internacionais relevantes.
2. Os Estados Partes devem, ao avaliar o risco e determinar as medidas sanitárias ou fitossanitárias a serem aplicadas para alcançar o nível de proteção adequado, levar em consideração as evidências científicas disponíveis, processos e métodos de produção relevantes, inspeção, métodos de amostragem e teste relevantes, prevalência de doenças ou pragas específicas, existência de áreas livres de doenças ou pragas, condições ecológicas e ambientais relevantes e quarentena ou outros tratamentos.
3. Ao avaliar o risco para a vida ou saúde animal ou vegetal e determinar a medida a ser aplicada para alcançar o nível adequado de proteção sanitária ou fitossanitária contra tais riscos, os Estados Partes deverão levar em consideração como fatores econômicos relevantes; o dano potencial em termos de perda de produção ou vendas no caso de entrada, estabelecimento ou propagação de uma praga ou doença; os custos de controle ou erradicação no território de Estado Parte importador; e a relação custo-eficácia de abordagens alternativas para limitar os riscos.
4. Nos casos em que as evidências científicas relevantes são insuficientes, um Estado Parte pode adotar provisoriamente medidas sanitárias ou fitossanitárias com base nas informações pertinentes disponíveis, incluindo as de organizações internacionais relevantes, bem como medidas sanitárias ou fitossanitárias aplicadas por outros Estados Partes. Em tais circunstâncias, os Estados Partes procurarão obter as informações adicionais necessárias para uma avaliação mais objetiva do risco e revisar as medidas sanitárias ou fitossanitárias em conformidade, dentro de prazos razoáveis acordados pelos Estados Partes interessados.
5. Quando um Estado Parte tiver motivos para acreditar que uma medida sanitária ou fitossanitária específica introduzida ou mantida por outros Estados Partes está restringindo ou tem o potencial de restringir suas exportações e que a medida não se baseia nas normas, diretrizes ou recomendações, ou então tais padrões, diretrizes ou recomendações não existam, uma explicação das razões para tal medida sanitária ou fitossanitária pode ser solicitada e deve ser fornecida pelo Estado Parte que mantém a medida e se o Estado Parte lesado não estiver satisfeito, um pedido de revisão desta medida deverá ser feito, em conformidade com as disposições do presente anexo.

Artigo 6
Adaptação às Condições Regionais, Incluindo as Áreas Livres de Pragas ou Doenças e Áreas de Baixa Prevalência de Pragas ou Doenças

Com vista a impulsionar o comércio intra-Africano de animais, produtos animais, subprodutos animais, plantas, produtos vegetais e subprodutos vegetais:

- (a) Os Estados Partes comprometem-se a reconhecer o conceito, os princípios e as diretrizes de regionalização e zoneamento, conforme delineados nos Códigos de Saúde dos Animais Terrestres e Aquáticos da OIE, e concordam em aplicar este conceito às doenças prescritas a serem determinadas por consenso;
- (b) Os Estados Partes deverão, ao implementar o sub-parágrafo deste Artigo, basear suas respectivas medidas sanitárias aplicáveis ao Estado Parte exportador cujo território é afetado por uma doença na decisão de zoneamento feito pelo Estado Parte exportador, tendo em conta que o Estado Parte importador está satisfeito com a decisão de zoneamento do Estado Parte exportador e os princípios e diretrizes acordados pelos Estados Partes tendo em conta que se baseiam nas normas, diretrizes e recomendações internacionais pertinentes. O Estado Parte importador poderá aplicar qualquer medida adicional apoiada em evidências científicas para atingir o nível apropriado de proteção sanitária;
- (b) Os Estados Partes podem solicitar o reconhecimento de um estatuto especial com relação a uma doença não sujeita a zoneamento conforme o subparágrafo a deste Artigo. O Estado Parte importador pode solicitar garantias adicionais para as importações de animais vivos, produtos de origem animal e subprodutos animais adequados ao status acordado reconhecido pelo Estado Parte importador, incluindo condições consideradas necessárias pelo Estado Parte importador para atingir um nível adequado de sanidade e proteção;
- (d) Os Estados Partes reconhecem o conceito de compartimentalização e concordam em cooperar nesta matéria;
- (e) Os Estados Partes devem esforçar-se para reconhecer as condições regionais;
- (f) ao estabelecer ou manter suas medidas fitossanitárias, o Estado Parte importador deve levar em consideração, entre outras coisas, o status de praga de uma área, tal como uma área livre de pragas, local de produção livre de pragas, produção livre de pragas local, uma área de baixa prevalência de pragas e uma zona protegida que o Estado Parte exportador estabeleceu; e
- (g) o Estado Parte exportador que alega que as áreas dentro de seu território são áreas livres de pragas ou doenças ou áreas de baixa prevalência de pragas ou doenças deve fornecer as evidências científicas necessárias para demonstrar que tais áreas são e provavelmente continuarão a ser

pragas - ou áreas livres de doenças ou áreas de baixa prevalência de pragas e/ou doenças. Para este fim, cada Estado Parte exportador proporcionará ao Estado Parte importador acesso razoável ao seu território para inspeção, teste e outros procedimentos pertinentes.

Artigo 7 Equivalência

1. O Estado Parte importador deve aceitar as medidas sanitárias ou fitossanitárias do Estado Parte exportador como equivalentes às suas, se o Estado Parte exportador demonstrar objetivamente, através de informações técnicas e de base científica, incluindo, inter-alia, referências aos padrões internacionais relevantes ou risco relevante avaliação de que a medida alcançaria o nível apropriado de proteção sanitária ou fitossanitária do Estado Parte importador;
2. Os Estados Partes devem, conforme o pedido, iniciar consultas com o objetivo de alcançar acordos bilaterais e multilaterais sobre o reconhecimento da equivalência de medidas sanitárias ou fitossanitárias especificadas.
3. Os Estados Partes devem seguir os procedimentos para determinar a equivalência das medidas sanitárias ou fitossanitárias desenvolvidas pelo Comitê MSF da OMC, o CAC, a OIE e o IPPC.

Artigo 8 Harmonização

1. Os Estados Partes cooperarão no desenvolvimento e harmonização de medidas sanitárias ou fitossanitárias com base nos padrões, diretrizes e recomendações internacionais, levando em consideração a harmonização de medidas sanitárias ou fitossanitárias a nível regional.
2. Os Estados Partes podem introduzir ou manter medidas sanitárias ou fitossanitárias que resultem a um nível mais alto de proteção sanitária ou fitossanitária do que seria alcançado por medidas baseadas nas normas, diretrizes ou recomendações internacionais relevantes, se houver uma justificativa científica, ou como uma consequência a nível de proteção sanitária ou fitossanitária que um Estado Parte considere apropriado, de acordo com as disposições pertinentes do Artigo 5 deste Anexo.
3. Os Estados Partes devem participar plenamente nas organizações internacionais relevantes e seus órgãos subsidiários, em particular o CAC, a OIE e o IPPC para promover dentro dessas organizações o desenvolvimento e a revisão periódica de normas, diretrizes e recomendações com relação a todos os aspectos das medidas SPS.
4. Se os Estados Partes identificarem em conjunto um produto básico como uma prioridade, eles estabelecerão requisitos sanitários ou fitossanitários harmonizados para a importação desse produto.

Artigo 9 **Auditoria e Verificação**

1. Para fins de manutenção e confiança na implementação do presente Anexo, um Estado Parte importador pode realizar uma auditoria ou verificação, ou ambos, de todo ou parte do programa de controle da autoridade competente do Estado Parte exportador. Um Estado Parte importador arcará com seus próprios custos associados à auditoria ou verificação.
2. Para os fins do parágrafo 1 deste Artigo, os Estados Partes obedecerão aos princípios e diretrizes estabelecidos pelos organismos internacionais de normalização ao realizar auditorias ou verificações conforme acordado entre os Estados Partes.

Artigo 10 **Importar ou Exportar Inspeções e Taxas**

1. Os Estados Partes reafirmam seus direitos e obrigações de realizar inspeções de importação ou exportação, respeitando os princípios e diretrizes estabelecidos por organismos internacionais de normalização na realização de inspeções.
2. O Estado Parte importador ou exportador pode cobrar taxas pelas inspeções, que não devem exceder a recuperação dos custos razoavelmente incorridos na realização da inspeção.
3. Quando as inspeções de importação revelam a não conformidade com os requisitos de importação relevantes, a ação tomada pelo Estado Parte importador deve ser baseada nos padrões internacionais relevantes ou uma avaliação de risco envolvido e não ser mais restritiva ao comércio do que o necessário, para atingir o nível adequado do Estado Parte relativo à proteção sanitária ou fitossanitária.
4. O Estado Parte importador notificará o importador e a autoridade competente do Estado Parte exportador de uma remessa não conforme, o motivo do não cumprimento e as medidas a serem tomadas. O Estado Parte importador pode proporcionar ao exportador a oportunidade de uma revisão sobre a decisão. O Estado Parte importador deverá considerar todas as informações relevantes apresentadas para auxiliar na sua revisão.

Artigo 11 **Transparência**

1. Os Estados Partes, reconhecendo que a transparência é essencial para garantir clareza, previsibilidade e confiança, a fim de promover o comércio intra-africano devem:
 - (a) cumprir as obrigações de transparência de acordo com os procedimentos desenvolvidos pelo Subcomité SPS;
 - (b) Designar um Ponto Focal Nacional para cumprir as obrigações de notificação estabelecidas neste artigo; e

- (c) Notificar o Secretariado de qualquer projeto, revisão ou adoção de medidas SPS para posterior distribuição aos Estados Partes.

8. Os Estados Partes devem se esforçar para trocar informações sobre outras questões SPS, incluindo:

- (a) qualquer alteração significativa na estrutura ou organização da autoridade competente de um Estado Parte;
- (b) Mediante a solicitação, os resultados dos controles oficiais de um Estado Parte e um relatório sobre a implementação dos controles realizados em relação às disposições do presente Anexo;
- (c) Os resultados de uma inspeção de importação prevista no artigo 10.º do presente anexo, no caso de uma remessa rejeitada ou não conforme;
- (d) Mediante pedido, uma análise de risco ou parecer científico que um Estado Parte tenha produzido em conformidade com o artigo 5º do presente anexo;
- (e) Estado de praga ou doença, incluindo a evolução de uma nova doença ou nova praga;
- (f) Qualquer questão de segurança alimentar relacionada a um produto comercializado entre os Estados Partes, que represente um risco à segurança alimentar; e
- (g) Requisitos de importação, como restrições de quarentena.

Artigo 12 **Consultas Técnicas**

1. Quando um Estado Parte tiver uma preocupação significativa relativo à segurança alimentar, fitossanitária ou animal, ou qualquer outra medida SPS que outro Estado Parte tenha proposto ou implementado, o Estado Parte em questão pode solicitar consultas técnicas com o outro Estado Parte.

2. O Estado Parte assim solicitado deverá responder à solicitação no prazo de trinta (30) dias a partir do recebimento da mesma.

3. Cada Estado Parte fornecerá as informações necessárias para evitar a interrupção do comércio e, conforme o caso, para chegar a uma solução mutuamente aceitável.

4. Quando os Estados Partes não conseguem chegar a uma solução mutuamente aceitável, a questão pode ser encaminhada ao Subcomitê SPS para consideração.

Artigo 13 **Medidas SPS de Emergência**

1. Os Estados Partes devem notificar as medidas SPS de emergência dentro de quarenta e oito (48) horas sobre a decisão de implementar esta medida. Quando um Estado Parte solicitar consultas técnicas para tratar da medida SPS de emergência, as consultas técnicas serão realizadas no prazo de dez (10) dias úteis a partir da notificação da medida SPS de emergência. Os Estados Partes considerarão todas as informações fornecidas por meio de consultas técnicas.

2. O Estado Parte importador deve considerar a informação, que foi fornecida em tempo hábil pelo Estado Parte exportador, ao tomar uma decisão com relação a uma remessa no momento da adoção e implementação da medida SPS de emergência estiver em trânsito entre os Estados Partes. Os Estados Partes deverão basear a sua decisão nos princípios da avaliação de risco, de acordo com as disposições do Artigo 5 deste Anexo.

Artigo 14 **Cooperação e Assistência Técnica**

1. Os Estados Partes concordam em cooperar na implementação das obrigações decorrentes deste Anexo, incluindo a assistência técnica, em particular nas seguintes áreas:

- (a) intercâmbio de informações e compartilhamento de conhecimentos e experiências entre os Estados Partes;
- (b) Adoção de posições comuns harmonizadas enquanto participa em fóruns internacionais SPS relevantes para o AfCFTA;
- (c) Desenvolvimento e harmonização de medidas SPS a nível regional e continental, com base em dados científicos estabelecidos ou normas internacionais relevantes;
- (d) Desenvolvimento de infraestrutura, como laboratórios de teste;
- (e) Capacitação para as partes interessadas dos setores público e privado, inclusive por meio de compartilhamento de informações e treinamento; e
- (f) Identificação ou estabelecimento de centros de excelência SPS.

2. Os Estados Partes podem colaborar com órgãos SPS regionais e internacionais.

Artigo 15.
Estabelecimento e Funções do Subcomité de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias

1. O Comitê para o Comércio de Bens estabelecerá, acordo com o Artigo 31 do Protocolo sobre o Comércio de Bens, um Subcomité de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias.
2. O Subcomité será composto por representantes devidamente designados dos Estados Partes e desempenhará as responsabilidades que lhe são atribuídas no presente Anexo ou pelo Comitê do Comércio de Bens.
3. As funções do Subcomité SPS serão:
 - (a) Monitorar e rever a implementação deste Anexo;
 - (b) Fornecer orientação para a identificação, priorização, gestão e resolução de questões SPS que possam surgir;
 - (c) Proporcionar um fórum regular para a troca de informações relacionadas ao sistema regulatório de cada Estado Parte, incluindo a base científica e de avaliação de risco para medidas SPS;
 - (d) Preparar e manter um documento detalhando o estado das discussões entre os Estados Partes sobre o seu trabalho sobre o reconhecimento da equivalência de medidas SPS específicas;
 - (e) Desenvolver procedimentos para a implementação das disposições deste Anexo;
 - (f) Identificar, estabelecer e monitorar a implementação de um programa de capacitação para apoiar a implementação das disposições deste Anexo, em conjunto com o Secretariado;
 - (g) Identificar oportunidades para um maior envolvimento bilateral e relações reforçadas, que podem incluir um intercâmbio de funcionários entre os Estados Partes;
 - (h) Considerar questões SPS que lhe sejam submetidas pelos Estados Partes, tão rapidamente quanto possível;
 - (i) Facilitar um melhor entendimento entre os Estados Partes sobre a implementação das disposições SPS deste Anexo e promover a cooperação entre os Estados Partes em questões SPS em discussão em fóruns multilaterais, incluindo o Comitê SPS da OMC, o CAC, a OIE e o IPPC, conforme apropriado;
 - (j) Identificar e discutir, em um estágio inicial, iniciativas que tenham um componente SPS e que se beneficiariam da cooperação;
 - (k) Colaborar com outros Subcomités com vista a facilitar o comércio intra-africano; e

- (l) Realizar quaisquer outras tarefas que possam ser atribuídas pelo Comitê de Comércio de Bens.
4. Para os fins do parágrafo 2 deste Artigo, os Estados Partes fornecerão regularmente as informações relevantes conforme necessário.
9. Um Estado Parte pode referir qualquer questão SPS ao Subcomitê SPS:
- a) Se o Subcomitê SFS não puder resolver uma questão, a questão será submetida à consideração do Comitê do Comércio de Bens.
 - (b) Quando um Estado Parte não estiver satisfeito com a decisão do Subcomitê, o Estado Parte deverá submeter a questão ao Comitê de Comércio de Bens.

Artigo 16 **Solução de Controvérsias**

Qualquer controvérsia entre os Estados Partes decorrente ou relacionada à interpretação ou aplicação de qualquer disposição deste Anexo será resolvida de acordo com o Protocolo sobre Regras e Procedimentos sobre Solução de Controvérsias.

ANEXO 2: RECURSOS SPS PARA OS ESTADOS MEMBROS

FAO. 2007. *Strengthening national food control systems: A quick guide to assess capacity building needs*. FAO, Rome. <http://www.fao.org/3/a-a1142e.pdf>

FAO. 2017. "Food Safety Risk Management: Evidence-Informed Policies and Decisions, Considering Multiple Factors" FAO Guidance Materials. FAO, Rome. <http://www.fao.org/3/i8240en/l8240EN.pdf>

FAO and WTO. 2017. *Trade and Food Standards*. FAO, Rome. <http://www.fao.org/3/a-i7407e.pdf>

FAO et OMC. 2017. « Le Commerce et les Normes Alimentaires » FAO, Rome. <http://www.fao.org/3/i7407fr/l7407FR.pdf>

FAO and IPPC. 2011. "Phytosanitary Capacity Evaluation (PCE)" FAO, Rome. <https://www.ippc.int/en/core-activities/capacity-development/phytosanitary-capacity-evaluation/>

FAO. 2019. "Food Safety Risk Analysis Tools." FAO, Rome. <http://www.fstools.org/>

FAO/WHO. *Assuring Food Safety and Quality: Guidelines for Strengthening National Food Control Systems*. <http://www.fao.org/3/a-y8705e.pdf> OIE. 2019. "The OIE Tool for the Evaluation of Performance of Veterinary Services." <https://www.oie.int/solidarity/pvs-evaluations/oie-pvs-tool/>

OIE. 2019. "Public Private Partnership Handbook" OIE, Paris. https://www.oie.int/fileadmin/Home/eng/Media_Center/docs/pdf/PPP/oie_ppp_handbook-20190419_ENint_BD.pdf

PACA. 2019. "Roadmap for Scaling PACA's Country Led Model." <https://www.aflatoxinpartnership.org/Publication>

STDF. 2011 *SPS-Related Capacity Evaluation Tools: An Overview of Tools Developed by International Organizations*. WTO, Geneva. http://www.standardsfacility.org/sites/default/files/STDF_Capacity_Evaluation_Tools_Enq_1.pdf

STDF / OECD. 2010. *Indicators to Measure the Performance of a National SPS System (Working Paper Draft)*. http://www.standardsfacility.org/sites/default/files/DraftWorkingPaper_RevDec10_0.pdf

WHO. 2016. "Diagnostic Tool for Assessing Status of National Codex Programmes." WHO, Geneva https://www.who.int/foodsafety/areas_work/food-standard/DiagnosticTool-En.pdf?ua=1

WTO. *Trade Facilitation Implementation Guide*. <http://tfig.unece.org/>